



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 060/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 060/2022, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL IV PARA A COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 11.524.590/0001-78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposição visa por intermédio deste expediente a concessão de concessão de uso de bem público, que especifica em favor da **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.524.590/0001-78, com sede localizada na Av. Brasília, nº. 551, bairro Centro, em Campo Verde-MT.

A proposição em voga, nos moldes que disciplina o art. 89 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal n.º 1.787/2011, a ser revogada em razão da substituição do bem público e contagem de prazo, visa a imprescindível autorização legislativa para a formalização de concessão de uso de bem público em prol da **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**.

O imóvel objeto da presente lei possui a área de **16.020,91m²** (dezesesseis mil, vinte metros e noventa e um centímetros quadrados), necessária à construção do estacionamento rotativo da gerido pela **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, a fim de alocar os caminhões em ambiente apropriado para a sua guarda, trazendo maior segurança à população em geral, uma vez que desobstruirá as vias e logradouros onde costumeiramente ficam estacionados os caminhões, carretas e afins.



De mais a mais, imperioso se torna destacar que a concessão de uso que se pretende possui caráter nítido precário, sendo gravado com encargos necessários a justificar o interesse público da medida.

Sobre o tema, leciona o doutrinador José Afonso da Silva, em seu “Comentário Contextual à Constituição” assim aduna: “A autorização é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, não se destina apenas à execução do serviço público, pois há autorização administrativa ao particular também para a prática de utilização de bens públicos. Também se admite concessão administrativa para o uso de bens públicos, nesse caso ela ainda pode ser conceituada como ato negocial, discricionário e precário (...)”.

Em igual sentido, Hely Lopes Meirelles, corrobora: “Concessão de uso é ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público. Como ato negocial, pode ser com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo ou indeterminado, conforme estabelecido no termo próprio, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dados sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público”.

Oportuno destacar a imprescindível autorização a ser firmada admite-se única e exclusivamente na finalidade de construção do estacionamento rotativo da **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, vez que notadamente justifica-se pelo interesse público demonstrado do corpo do Projeto de Lei.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 24 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E FAZER CONCESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, COM ENCARGOS, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL IV PARA A COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº. 11.524.590/0001-78, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder o uso, a título precário e gratuito, com encargo, à **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.524.590/0001-78, com sede localizada na Av. Brasília, nº. 551, bairro Centro, em Campo Verde-MT, do imóvel urbano para edificação industrial, com a denominação de Lote nº. 01, da Quadra nº. 02, do loteamento denominado Distrito Industrial IV, situado no perímetro urbano dessa cidade de Campo Verde/MT, medindo a área superficial de **16.020,91M²** (dezesseis mil, vinte metros e noventa e um centímetros quadrados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua C, na distância de 115,17 metros; aos fundos, com a área pública deste empreendimento na distância de 114,55 metros; pelo lado direito, com a Diretriz 47, na distância de 133,43 metros; e finalmente, pelo lado esquerdo com a Rua B1, na distância de 146,51 metros. O referencial é a pessoa no logradouro, olhando de frente para o lote, conforme consta da **matrícula nº. 15.494**, fls. 108, ficha 001, do livro nº 02, datada de 21.02.2022, do Cartório de



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Campo Verde-MT, conforme mapa e memorial descritivo anexos.

§1º - O imóvel cedido destina-se à construção e instalação de estacionamento rotativo próprio da beneficiada.

§2º - O prazo da referida concessão de uso será de **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogado por interesse da administração, contados a partir da assinatura do respectivo Termo.

§3º - A concessão a que se refere esta Lei é intransferível, não podendo, ser objeto de locação, cessão a título gratuito ou oneroso, devendo inclusive por ser utilizado única e exclusivamente para a consecução da finalidade de interesse público a que se destina.

§4º - O negócio jurídico autorizado pela presente Lei será efetivado mediante a formalização do respectivo Termo de Concessão de Uso.

Art. 2º. Constitui encargo da **COOTRANSCAMPO – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CAMPO VERDE**, a construção e instalação de que trata o §1º do artigo 1º da presente lei, que deverá conter os parâmetros necessários para uso e ocupação, como calçamento, muro, gradil ou tela de proteção, pavimentação interna, iluminação, limpeza regular, organização do pátio que preconize os protocolos de prevenção e controle de endemias, devendo promover o uso do imóvel, zelosamente, mantendo-o sempre limpo e cuidado, executando às suas custas todas as edificações necessárias, conforme prescreve as Leis Municipais, licenças, licenças ambientais, e, os serviços de reparação e conservação necessárias, e deverá ter início até **31/12/2022**, com prazo para a conclusão em até **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Termo de Concessão de Uso, sob pena de reversão do bem e quaisquer benfeitorias ao patrimônio do Município de Campo Verde-MT, independentemente de interpelação extrajudicial e judicial, sem direito a qualquer tipo de indenização decorrente de construções e benfeitorias.

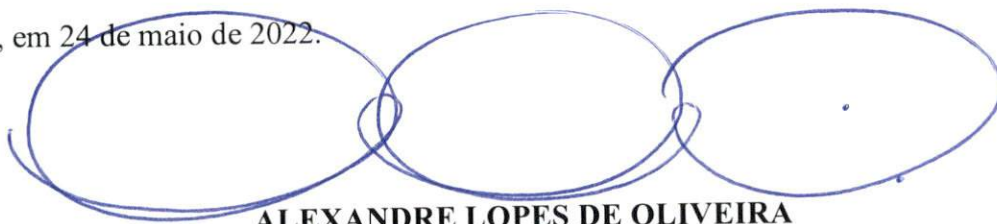
Art. 3º. Havendo a extinção desta entidade, ou findo o prazo estipulado nesta lei, o respectivo imóvel, reverterá ao patrimônio do Município, inclusive suas edificações e benfeitorias, sem direito a indenização a qualquer título.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente concessão de uso, correrão a expensas da cessionária, passando esta a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que virem a incidir sobre o imóvel e suas rendas, a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso.

Art. 5º. Considerando a avaliação anexo, dá-se a área em questão o valor de R\$ 1.281.672,80 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 24 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I – Ofício nº. 003/2022- COOPERATIVA



COOPERATIVA DO TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE

COOTRANSCAMPO

CNPJ 11.524.590/0001-78 Insc. Estadual 13.383.349-6 RNTRC:12742880

Ofício nº. 003/2022 – Cooperativa

Campo Verde, MT, 02 de maio de 2022.

A/C

Ilmo. Senhor

Henrique Cesar de Arruda Soares

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Prefeitura Municipal de Campo Verde

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido em relação ao imóvel de propriedade da Cooperativa de Transporte de Campo Verde - Cootranscampo, inscrito na matrícula nº. 7048, localizado nesta urbe, SOLICITAMOS a revogação da Lei Municipal nº. 1787/2011, que autorizou o Município a doação de uma área de terras com 03 (três) Hectares, que é remanescente da matrícula supracitada, para a Cooperativa.

Consequentemente, requeremos a devolução do mesmo ao ente municipal, tendo em vista que atualmente o Município faz uso desta área através da ATT (Área de Transbordo e Triagem).

Aproveitamos a oportunidade, para solicitar, ainda, a cessão de outro bem para que a Cootranscampo realize seus trabalhos, sendo de interesse o imóvel inscrito na matrícula nº. 15494, localizado no lote nº. 01, da quadra nº. 02, no Loteamento Distrito Industrial IV, de propriedade do Município de Campo Verde.

Sem mais para o momento.


Gilson Kremer Limberger
Presidente - Cootranscampo



PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**ANEXO II – MATRÍCULA IMÓVEL OBJETO DA
CONCESSÃO DE USO**

MATRÍCULA

15494

FLS

108

DATA

21/02/2022

FICHA

001

**1º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT****LIVRO 2***Oswaldo Fernandes*
Oficial
Eva Rezende Fernandes
Substituta

Protocolo nº 80.114, do livro nº 1, às 14:15 horas do dia 30/01/2022. Mat. nº 15.494. Em: 21/02/2022. Imóvel: Urbano, para edificação industrial, sob lote nº 01, da quadra nº 02, do loteamento denominado, **Distrito Industrial IV**, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, medindo a área superficial de **16.020,91M²**, (dezesesseis mil, vinte metros e noventa e um centímetros quadrados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua C1, na distância de 115,17 metros; aos fundos, com a área Pública deste Empreendimento, na distância de 114,55 metros; pelo lado direito, com a Diretriz 47, na distância de 133,43 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com a Rua B1, na distância de 146,51 metros. OBS: o referencial é a pessoa no logradouro, olhando de frente para o lote. **Proprietário: O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, por sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento Campo Real II, bairro do mesmo nome, nesta cidade de Campo Verde-MT. Registro Anterior, nº 004/Mat. nº 11.968, datado de 22.12.2021, deste RGI. Emolumentos: R\$ 85,40. Selo nº BQW28850. O Oficial:

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASILIA, 1040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 15494 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de Ônus. Campo Verde-MT, 21 de fevereiro de 2022. Válida por 30 dias.

Oswaldo Fernandes
Oficial

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASILIA, 1040 - CENTRO - CEP 78840-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (66) 3419-2477 - FAX: (66) 3419-3368
CAMPO VERDE OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Registro

Cod. Ato(s): 176

BQW28851 R\$24,10Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório de 1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE - MT



PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**ANEXO III – AVALIAÇÕES MERCADOLÓGICAS DO
IMÓVEL**



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

PTAM

PARECER TÉCNICO

DE

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA Nº 09/2022

Sumário

1. SOLICITANTE.....	2
2. PROPRIETÁRIO.	3
3. OBJETO.	4
4. OBJETIVO.....	5
5. INTRODUÇÃO.....	6
6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	7
7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO.	8
7.1 Identificação	8
7.2 Localização	8
7.3 Memorial descritivo.....	8
8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	9
9. CONCLUSÃO	10



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

1. SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Campo Verde, situada na Praça dos Três Poderes, Nº 3,
Campo Real II, Campo Verde – MT.


Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador



Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

2. PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Campo Verde


Klebson Santos
CNAI 25991
Perito Avaliador

3. OBJETO

Imóvel urbano para edificação industrial, sendo o lote nº 01, da quadra nº 02, do loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL IV" situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde, medindo a área superficial de 16.020,91m², (dezesesseis mil, vinte metros e noventa e um centímetros quadrados)





Av. Mato Grosso, 709 B. Jardim Cidade Verde.
Campo Verde-MT CEP: 78.840-000
imobiliariamt@hotmail.com.br
www.imobiliariamatogrosso.com.br
Fone: (66) 3419-4616

4. OBJETIVO

Determinar o atual valor de mercado do imóvel objeto.


Klebson Santos
CNA 25991
Perito Avaliador

5. INTRODUÇÃO

A Imobiliária Mato Grosso, com sede na Avenida Mato Grosso, Nº 709, Bairro Jardim Cidade Verde, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 18.823.085/0001-73, com o CRECI 6559-J, através do corretor e avaliador de Imóveis Klebson Santos CRECI 6149-F, CNAI 25991, foi contratada para determinar o valor de mercado do imóvel acima descrito para os devidos fins.

Os procedimentos técnicos empregados no presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica está de acordo com os critérios estabelecidos pelas Normas de Avaliação NBR 14653-1/2001 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável pela realização deste trabalho é:

KLEBSON SANTOS SILVA

Perito Avaliador - CNAI 25991

Corretor de Imóveis - CRECI-F/MT 6149

CRECI 6559-J / MT



Klebson Santos
CNAI/25991
Perito Avaliador

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi utilizada a metodologia descrita a seguir:

✓ MÉTODO DE COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO

Este método define o valor do imóvel através da comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes. São selecionados alguns elementos de pesquisa de imóveis similares em oferta ou negociados, opiniões de corretores, investidores e proprietários de áreas nas proximidades, com base nestes dados determina-se o valor da área.

7. DADOS DO IMÓVEL OBJETO

7.1 Identificação

- ✓ Matrícula: 15.494
- ✓ Data: 21/02/2022
- ✓ Folha nº: 108
- ✓ Ficha: 001
- ✓ CRI de 1º Ofício: Campo Verde, MT.

7.2 Localização

Área localizada no Distrito Industrial IV.

7.3 Memorial descritivo

Área de terras com excelente localização e trafegabilidade.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os aspectos legais e formais da documentação não foram objetos de análise por parte deste avaliador, que se ateve à avaliação baseada nos documentos apresentados e em visita in loco.

A caracterização do imóvel foi feita na vistoria em 09 de Março de 2.022
Este trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso do solicitante, visando ao objetivo já descrito.

Por tanto, este relatório não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada, sem aprovação prévia e por escrito da **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**. Através de seu representante.

IMOBILIÁRIA FUNKLER

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT.

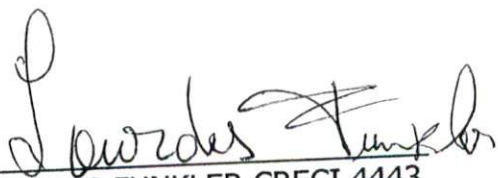
FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para Fins de Permuta

IMÓVEL AVALIADO: AREA URBANO

Medindo: 16.020,91M²

DISTRITO INDUSTRIAL -IV

Campo Verde/MT, 16 de Março de 2022.


LOURDES FUNKLER CRECI 4443

IMOBILIÁRIA FUNKLER

LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - CRECI 4443

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

FINALIDADE: Avaliação Mercadológica para fins de Atribuição de ITBI.

IMÓVEL: Urbano, para edificação industrial, sob lote nº 01, da quadra nº02, do loteamento denominado, **Distrito Industrial IV**, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, medindo a área superficial de **16.020,91M²**, (dezesesseis mil, vinte metros e noventa e um centímetro quadrados), limitando-se pela frente, com o leito da Rua C1, na distancia de 115,17 metros; aos fundos, com a área Publica deste Empreendimento, na distancia de 114,55 metros; pelo lado direito, com a Diretriz 47, na distancia de 133,43 metros e, finalmente, pelo lado Esquerdo, com a Rua B1, na distancia de 146,51 metros. OBS: o referencial é a pessoa no Logradouro, olhando de frente para o lote. **Proprietário:** **O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE – MT**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 24.950.495/0001-88, para sua administração, a Prefeitura Municipal, local, estabelecida na Praça dos Três Poderes, nº 03, no loteamento Campo Real II, bairro do mesmo nome, nesta cidade de Campo Verde-MT. **Registro Anterior, nº 004/Mat. N° 11.968**, datado de 22.12.2021, deste RGI. **Emolumentos: R\$85,40. Selo nº BQW28850.** O Oficial:

RELATORIO: O imóvel objeto de (terras com benfeitorias) foi mostrado pela Avaliadora Lourdes Funkler, e pelo Dionaldo Silva de Almeida

DOCUMENTAÇÃO: Foi apresentada Cópia do Título Definitivo, Cópia da Matrícula nº 15.494 de 30/01/2022, Folha 108 Ficha 001.

ADQUIRENTES: COOTRASNCAMPO (COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE Campo Verde)

TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT

DATA DA VISTORIA REALIZADA NO IMÓVEL: 16 de Março de 2022.

HOMEGEINIZAÇÃO DAS AMOSTRAS: Foi utilizado o critério de homogeneização, utilizando-se áreas de terra, com benfeitorias, com aproveitamento, área de terra no perímetro urbano, valor dentro dos parâmetros varia pra mais ou pra menos.

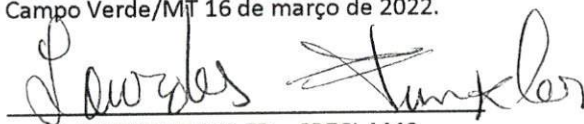
MÉTODO UTILIZADO: Para chegar ao valor apresentado no presente parecer técnico foi utilizado o método comparativo, tendo sido efetuada pesquisa junto às Imobiliárias de Campo Verde/MT, a terra se encontra com um total de **16.020,91M²** área rural dentro do perímetro urbano, encontra-se com valor baseado constante na Matrícula 15.494 de 21/02/2022. Localização geográfica, topografia, varia para mais ou para menos infra-estruturar varia.



Característica da área	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Terreno	16.020,91 M ²	R\$80,00 M ²	R\$1.281.672,80

AVALIADOR RESPONSÁVEL: LOURDES FUNKLER, brasileira, Corretora de Imóveis, inscrita no CRECI-F 4443, 006542J - 19ª Região/MT, CNAI 09213, Responsável Técnica da Empresa LOURDES FUNKLER IMOBILÁRIA – ME, inscrita no CNPJ: 18.387.691/0001-93 Av. Senador Atílio Fontana nº 690, CEP: 78.840-000 – Campo Verde – MT, Fone: (66) 3419-1992/ 99615-6634.
E-mail: lourdesfunkler@hotmail.com

Campo Verde/MT 16 de março de 2022.


LOURDES FUNKLER - CRECI 4443



PROJETO DE LEI Nº. 060, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**ANEXO IV – DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS/
ALTRAÇÕES DA COOPERATIVA E DOCUMENTO DE
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.524.590/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOTRANSCAMPO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO AV BRASILIA	NÚMERO 551	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
----------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO VERDE	UF MT
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALISECONTABILIDADE_CV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3419-5064/ (66) 3419-5064
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:20:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.524.590/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GILSON KREMER LIMBERGER
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	HELIO HENRIQUE MARTINS
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOABER SCHEFFER FANCIO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JULIO CEZAR DE PAULA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/05/2022 às 10:20 (data e hora de Brasília).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795

Aos vinte e nove dias de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Campo Verde - MT, reuniram-se no Auditório Complexo Padre João Henning, Praça dos Imigrantes, Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, os associados da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, inscrita no CNPJ nº. 11.524.590/0001-78 com registro na JUCEMAT sob nº. 51400008795 em 04/02/2010, atendendo ao edital de convocação. Iniciou-se na terceira convocação às 19:00 (dezenove horas), com a presença de 49 (quarenta e nove) cooperados, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente Benedito Marques Aragão, abriu a sessão convidando os membros dos Conselhos de Administração para tomarem assento à mesa, e convidou a Sr^a. Gizeli Campanholo de Queiroz para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da Assembleia. Composta a mesa, foi solicitado a secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação. A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária foi convocada por determinação do Presidente da cooperativa, conforme edital transcrito logo abaixo, o qual foi Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, do dia 19 de janeiro de 2.021, edição nº 27.918, página 77, assim como foi afixado nos quadros murais na sede da Cooperativa e nos locais comumente frequentados pelos Cooperados: sala de recepção e pátio da cooperativa; no período de 14 a 29 de janeiro de 2.021, e também através do envio de Circular nº 001 de 14 de janeiro de 2021, inclusive via aplicativo Whatsapp, a todos os cooperados. Segue a transcrição: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ 11.524.590/0001-78 – NIRE 51400008795. O presidente da Cooperativa dos Transportadores de Campo Verde – COOTRANSCAMPO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 119 (cento e dezenove), em condições de votar, para se reunirem em Regime de Assembleia Geral Extraordinária e em Regime de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: DATA: 29/01/2021. LOCAL: Auditório Complexo Padre João Henning, Praça dos Imigrantes, ao



Fundo do Corpo de Bombeiros, Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000 (será realizada em endereço distinto a sede da cooperativa em razão da mesma não possuir espaço físico para tanto). HORÁRIO: Às 17h (dezessete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 18:00h (dezoito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; ou às 19:00h (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com presença mínima de 10 (dez) cooperados com direito a voto. ORDEM DO DIA: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. I – Alteração e Consolidação do Estatuto Social. EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. I – Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal, relativas ao exercício de 2020, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo de sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Eleição e Posse dos Componentes do Conselho Fiscal; IV – Eleição e Posse dos Componentes do Conselho de Administração; V – Readequação de quadro social; VI – Demais assuntos de interesse da Cooperativa. Campo Verde - MT, 14 de janeiro de 2021. Benedito Marques Aragão. Presidente da Cooperativa dos transportadores de Campo Verde – COOTRANSCAMPO. Após a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente deu início a ordem do dia em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: **I – Alteração e consolidação do Estatuto Social.** Foram apresentadas as necessidades de alteração geral do estatuto social para as devidas adequações à legislação cooperativista, destacando-se, entre todas, a alteração dos percentuais mínimos e máximos de retenção do movimento financeiro de cada associado, proveniente da produção cooperativista, que atualmente é de 5% a 10% e que tem por finalidade a manutenção dos dispêndios administrativos e operacionais da cooperativa, ficando estabelecido que a retenção será no percentual mínimo de 1% e máximo de 3% de retenção da produção cooperativista oriunda dos fretes subcontratados. Permanecendo inalterado o percentual de 5% de retenção da produção cooperativista oriunda dos fretes com contratação direta pela cooperativa, aqueles chamados de “manifestados pela cooperativa”. Também destacou e discutiu a necessidade de estabelecer



dispositivos e meios que garantam os efetivos recebimentos das taxas administrativas e demais débitos dos cooperados, inclusive quotas partes não integralizadas. Assim, foram incluídos dispositivos estatutários que permitem e autorizam a cooperativa, por meio de seu conselho de administração, utilizar todos os meios de cobrança cabíveis em casos de inadimplência. Após estes destaques o presidente passou a palavra à secretária para a leitura da minuta do estatuto social, análise e discussão da assembleia, o qual foi lido minuciosamente e debatido, analisado e discutido artigo por artigo, momento em que foram procedidas as alterações e atualizações necessárias em conformidade com a Lei Geral do cooperativismo, Lei 5764/1971. Colocado em deliberação e votação, na forma final, obteve-se a aprovação unânime, ficando o referido estatuto reformado e consolidado, conforme segue na íntegra:

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO

CAPÍTULO I DA DEMONSTRAÇÃO-SEDE-FORO-ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, constituída, em Assembleia Geral realizada em 30 de setembro de 2009, que reger-se-á por este Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente – Lei 5.764/71 – tendo:

- a) Sede e administração Avenida Brasília, 551, Sala Comercial, Bairro Centro, na Cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.840-000.
- b) Foro Jurídico no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.
- c) Área de ação para fins de admissão de associados abrangendo todos os municípios do Estado de Mato Grosso.
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A sociedade objetiva com base na colaboração recíproca a que se obrigam os seus associados, a promover sem finalidade de lucro, o estímulo, o desenvolvimento progressivo



e a defesa de suas atividades sociais e econômicas, de natureza comum, podendo para tanto:

- a) Celebrar contratos de prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, a serem prestados pelos seus associados sob a forma individual ou coletiva, com entidades públicas ou privadas;
- b) Adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse socioeconômico aconselhar, veículos, equipamentos, insumos e serviços, tais como peças, acessórios, pneus, lubrificantes, combustíveis, reforma de pneumáticos, borracharia, lavagem, lubrificação e polimento e outros materiais serviços necessários à atividade, além de produtos e gêneros de uso doméstico e pessoal.
- c) Participar de licitações públicas e privadas;
- d) Disponibilizar seguros coletivos ou individuais, planos de saúde e outros serviços de apoio à atividade, de acordo com as necessidades dos cooperados;
- e) Abrir e manter postos, escritórios, unidades de produção e de serviços, no município sede da Cooperativa ou fora dele por meio de filiais e sucursal;
- f) Promover a instalação de pontos de distribuição e abastecimento de combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e serviços, tais como: Pontos de abastecimentos de combustíveis e lubrificantes, pontos de serviços de manutenção e reparação mecânica, autoelétrica, lavagem, lubrificação, polimento, borracharias e de reformas de pneumáticos para atender à demanda dos seus cooperados;
- g) Promover assistência técnica administrativa, financeira e operacional inerentes à atividade dos cooperados;
- h) Promover assistência técnica, educacional e de saúde, aos cooperados, seus familiares, funcionários e aos colaboradores da Cooperativa.

Parágrafo primeiro – Para consecução de seus objetivos sociais, e na medida em que seus recursos financeiros permitirem, a Cooperativa poderá:

- a) Representar seus associados perante os poderes públicos e entidades privadas, reivindicar, apresentar estudos técnicos e econômicos, e negociar soluções dos



- problemas inerentes à sociedade, usando todos os meios legais ao seu alcance, para o fiel cumprimento dos seus propósitos;
- b) Promover ou praticar debates, encontros, simpósios e congressos que enfoquem assuntos de interesse de seus cooperados;
 - c) Participar de outras Sociedades Cooperativas Singulares e de Segundo Grau, Federações, Centrais, Consórcios de negócios e outras sociedades não cooperativas, representada através de delegados indicados e credenciados pelo Conselho de Administração da cooperativa, em números tantos quantos necessários, fixando os competentes prazos de representação;
 - d) Promover publicações que possibilitem divulgar trabalhos, informações técnicas e econômicas e outros assuntos de interesse de seus associados;
 - e) Quando forem necessários investimentos em determinadas atividades de grupos de cooperados, a subscrição de capital será diretamente proporcional à atividade em questão, ao seu volume de produção e/ou a expressão econômica de cada associado, desde que tenha sido previamente aprovado pela Assembleia Geral.
 - f) Estabelecer quotas de entrega de insumos ao associado, proporcional ao seu volume de produção, ou ainda proporcionalmente à participação individual financeira em investimentos, desde que tenha sido ajustado anteriormente e com a aprovação pela Assembleia Geral.
 - g) Constituir filiais para estabelecer escritórios administrativos, comerciais e pontos de fornecimento de insumos aos cooperados.

Parágrafo Segundo: No caso de não dispor em seu quadro social, de transportadores autônomos habilitados com bens e implementos de transportes rodoviários disponíveis em sua frota, para a execução dos serviços contratados, a cooperativa poderá se utilizar dos serviços, bens e implementos de transportes rodoviários de terceiros.



CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderão associar-se à cooperativa, salvo a impossibilidade técnica da prestação dos serviços, todos que atuem no ramo de transportes rodoviário de cargas, de passageiros e serviços auxiliares de transportes rodoviário, desde que comprove a propriedade ou a posse de veículos e implementos de transporte rodoviário de cargas, de passageiros, de reboque, guincho e de assistência a veículos em estradas, que tendo livre disposição destes e de sua pessoa, concordem com o presente estatuto e não se dediquem a atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses da cooperativa.

Parágrafo primeiro - Poderão ainda, excepcionalmente, associar-se à cooperativa, a critério do Conselho de Administração, as pessoas jurídicas de direito privado que satisfaçam as condições deste artigo, se enquadrem nos objetivos da cooperativa, não podendo estas exercer cargos eletivos na sociedade.

Parágrafo segundo - A representação da pessoa jurídica junto a cooperativa, far-se-á por meio de pessoa natural, especialmente designada mediante instrumento específico.

Art. 4º - Para ingressar na Cooperativa, o interessado preencherá o pedido de ingresso fornecido pela Cooperativa, o qual será assinado por ele junto com a Ficha Cadastral devidamente preenchida e acompanhada dos documentos exigidos.

Parágrafo primeiro - Aprovado pelo Conselho de Administração o cooperado subscreverá as cotas partes de capital e às integralizará no ato ou nos termos e condições previstos neste estatuto, nos regimentos internos ou determinações do conselho de administração, e junto com o Presidente da Cooperativa, ou o seu substituto imediato no conselho de administração, assinará o Livro ou Ficha de Matrícula.

Parágrafo segundo – Satisfeitos os requisitos deste artigo, o associado adquire os direitos e obrigações, haveres e deveres decorrentes da lei, deste estatuto, das deliberações das assembleias gerais, do regimento interno e das deliberações do conselho de administração.

Art. 5º - São direitos dos Associados:

- a) Participar de todas as atividades que constituam os objetivos da Cooperativa, com ela operando em todos os setores;



- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando todos os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos previstos em Lei e neste Estatuto;
- c) Consultar na sede da Cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
- d) Votar e ser votado para os cargos sociais, exceto nos casos previstos em Lei e neste Estatuto;
- e) Propor ao Conselho de Administração e às Assembleias Gerais, medidas que julgar conveniente, de interesse da Cooperativa;
- f) Solicitar, a qualquer tempo, por escrito, esclarecimentos sobre as atividades da Cooperativa;
- g) Pedir demissão;
- h) Participar das sobras do exercício, na proporção das operações que realizou com a Cooperativa, salvo outras decisões da Assembleia Geral.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Subscrever e integralizar as cotas partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas administrativas de manutenção, encargos legais e operacionais que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral;
- b) Prestar os serviços objeto de contrato realizados através da Cooperativa e realizar com ela, as demais operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembleias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou constante em normas disciplinadoras de postura e regimento interno, contratos e serviços estabelecidos através da Cooperativa;
- d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa;
- e) Participar das Assembleias Gerais;
- f) Participar ativamente da vida societária da Cooperativa;
- g) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultou associar-se;



- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- i) Responder pelos compromissos da Cooperativa, depois destes terem sido exigidos judicialmente daquela, e até o valor das suas cotas partes subscritas. Caso haja prejuízos nas operações sociais, responderá subsidiariamente até o valor das cotas partes subscritas e proporcionalmente à sua participação;
- j) Não exercer, dentro da Cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social.

Art. 7º - O associado que mantiver relação de emprego com a cooperativa, perderá o direito de votar e ser votado durante o período em que persistir o vínculo empregatício e em caso de demissão, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

Art. 8º - A responsabilidade do associado é limitada ao valor das quotas-partes de capital que subscreveu, respondendo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela cooperativa perante terceiros até este limite e, em caso de perdas apuradas, pelo montante que lhe couberem, na exata proporção dos serviços que usufruiu ou dos insumos consumidos na cooperativa durante o exercício social.

Parágrafo primeiro – Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária às contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração poderá valer-se de todos os meios legais para a cobrança e execução das obrigações assumidas pelo associado com a cooperativa, inclusive saldo devedor de capital subscrito e não integralizado, quando exigidos na forma do caput, perdas a receber, débitos de taxas administrativas, reembolsos, fornecimento de insumos, entre outros, sendo expresso o aceite pela assinatura da Ficha de Matrícula.

Art. 9º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade, como associado perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após 01 (um) ano do dia da abertura da sucessão.



Parágrafo único: Os herdeiros do Associado falecido têm direito ao Capital integralizado e demais créditos pertencentes ao “de cujus” assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV **DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS**

Art. 10 - A demissão do associado que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Presidente da Cooperativa, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro/ficha de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente e pelo cooperado.

Art. 11 - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livro/ficha de matrícula e assinado pelo Presidente.

Parágrafo único - Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

- a) Deixar de exercer por três (03) meses sucessivos, na área da cooperativa, as atividades que lhe facultou associar-se;
- b) Praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa;
- c) Deixar de cumprir às disposições emanadas da Lei, do estatuto e dos competentes órgãos da administração da cooperativa;
- d) Deixar de prestar os serviços contratados através da cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;
- e) Vier a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir a prejudicá-la;
- f) Levar a cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigação por ele contraída;
- g) Descumprir normas do regimento interno reincidentemente;
- h) Quando o cooperado receber a terceira advertência escrita.



Art. 12 - A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no Livro ou registro de matrícula, assinada pelo Presidente ou seu representante imediato no Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove a sua remessa e o seu recebimento.

Parágrafo segundo - O associado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso “com efeito suspensivo”, à primeira Assembleia Geral.

Art. 13 - A exclusão do associado será feita:

- I. Por morte da pessoa física;
- II. Por dissolução da pessoa jurídica;
- III. Por incapacidade civil não suprida e,
- IV. Por deixar de atender aos requisitos de ingresso e permanência na Cooperativa.

Parágrafo único - A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feito por decisão do Conselho de Administração, aplicando-se neste caso o disposto no artigo 12.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou, com seus juros e sobras que tiverem sido capitalizados e outros créditos que lhe tiveram sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo primeiro - A restituição que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do Exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo segundo - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que seguinte ao que se deu o desligamento.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de associados, em número tal que as restituições das importâncias referidas no artigo possam ameaçar a



estabilidade econômica financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardam a sua continuidade.

Parágrafo quarto - O associado que pedir demissão, só poderá reingressar na Cooperativa, ressalvado os impedimentos legais e estatutários, após o prazo correspondente a um exercício social completo, e desde que, integralize o capital mínimo exigido para ingresso na Cooperativa, na forma que vier a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 16 - Os deveres do associado perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

Art. 17 - O Capital Social da Cooperativa é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para a cooperativa e R\$ 1.180,00 (mil e cento e oitenta reais) para o cooperado.

Parágrafo primeiro - O Capital Social é dividido em quotas-partes indivisíveis e intransferíveis a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dado em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no Livro/Ficha de matrícula.

Parágrafo segundo - A transferência de quotas-partes, entre associados, total ou parcial, será escriturada no Livro/Ficha de matrícula, mediante termo que contará com as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens previamente avaliados após homologação da Assembleia Geral.



Parágrafo quarto - A Cooperativa poderá, a critério da Assembleia Geral, distribuir juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que serão contados sobre a parte integralizada do capital social, somente se tiver apurado sobras no final do exercício.

Parágrafo quinto - A integralização das quotas-partes do Capital Social será a vista ou em parcelas, podendo ser adotado o critério de retenção, ou outro critério que o Conselho de Administração estabelecer.

Parágrafo sexto - Nenhum cooperado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do capital social da cooperativa, salvo quando a subscrição for diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado, ou ao quantitativo dos produtos/serviços a serem comercializados.

Parágrafo sétimo - O valor da quota-parte é de R\$1,00 (um real).

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 19 - A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa.

Parágrafo primeiro - Poderá também a Assembleia Geral ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, num prazo máximo de 30 dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 20 - Em qualquer uma das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante edital afixado em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados e/ou através de publicação em jornal de circulação regular, editado no município da sede da cooperativa e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

Art. 21 - Dos editais de convocação deverão constar:

- a) Denominação da cooperativa, seguida da expressão “Convocação de Assembleia Geral” ordinária ou extraordinária conforme o caso;



- b) O dia e a hora da convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado será sempre o da sede social;
- c) A forma de realização, se presencial, semipresencial ou digital;
- d) A sequência ordinal das convocações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de “quorum” de instalação;
- f) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro - No caso da convocação ser feita por associados o edital será assinado, no mínimo pelos cinco (05) primeiros signatários do documento que a solicitou.

Art. 22 - O “quórum” para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação.
- b) Metade mais um dos associados em condições de votar, em segunda convocação.
- c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

Parágrafo primeiro - Não havendo “quorum” de instalação no horário estabelecido, as Assembleias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação.

Parágrafo segundo - Se ainda assim não houver “quórum” para sua instalação será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do Cooperativismo.

Parágrafo terceiro - Para efeito de verificação de “quórum” de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presenças, ou certificadas pelo presidente e secretário da mesa quando a assembleia ocorrer na forma digital.

Art. 23 - É de competência das Assembleias Gerais, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais membros ou conselheiros eleitos com vistas à administração e fiscalização da Cooperativa.



Parágrafo único - Ocorrendo a destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou fiscalização da Cooperativa poderá a Assembleia Geral designar administração e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

Art. 24 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente auxiliado por um Secretário, que lavrará a Ata.

Parágrafo primeiro – Na ausência do Diretor Presidente, assumirá a Presidência o Diretor Vice Presidente, também auxiliado por um secretário, que lavrará a respectiva ata.

Parágrafo segundo – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais integrantes da sua convocação.

Art. 25 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço Patrimonial e as contas do exercício, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, conduzirá os debates e votação da matéria, observando-se o que dispõe o artigo 28.

Art. 26 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos do Edital de Convocação e os que eles tiverem imediata relação.

Parágrafo único - Os assuntos que não constarem expressamente no Edital de Convocação, e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a ordem do dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto de nova Assembleia Geral.

Art. 27 - As deliberações nas Assembleias Gerais, à exceção do disposto no artigo 33, parágrafo único deste Estatuto, serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a voto, tendo cada associado presente, direito a um só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Parágrafo primeiro - Em regra, a votação será em aberto, mas a Assembleia Geral poderá optar por voto secreto, atendendo-se, então as normas usuais.



Parágrafo segundo - Não poderá votar e ser votado na Assembleia Geral, o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Esteja na infringência de qualquer disposição do presente Estatuto.

Art. 28 - Os ocupantes de órgãos de administração e fiscalização, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29 - O que ocorre na Assembleia Geral deverá constar da Ata circunstanciada, lavrada em livros próprios, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 03 (três) associados designados pela Assembleia Geral e ainda por todos aqueles que o quiserem fazer.

Art. 30 - Prescreve em quatro (04) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos três (03) primeiros meses após o término do exercício social deliberará sobre os seguintes assuntos:

I. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Balanço geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios.

III. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.



IV. Fixação do valor da gratificação de representação para membros do Conselho de Administração da Cooperativa, bem como o da Cédula de presença para os demais Conselheiros de Administração e Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões.

V. Qualquer assunto de interesse Social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

VI. Eleição e posse de Delegados para representar a cooperativa em suas filiações, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo primeiro, alínea “e”.

Parágrafo primeiro - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

Parágrafo segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erros, fraude ou simulação bem como da infração da Lei ou deste Estatuto.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação e em conformidade com a Lei e com este Estatuto.

Art. 33 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Reforma de Estatuto;
- II. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. Mudança de objeto da Sociedade;
- IV. Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
- V. Contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.



CAPÍTULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 34 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto por 05 (cinco) membros, com os seguintes Cargos: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos para um mandato de quatro (04) anos, sendo obrigatória, em cada eleição, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único - Não poderá fazer parte do Conselho de Administração os parentes consanguíneos e por afinidade entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 35 - São inelegíveis, além das pessoas legalmente impedidas, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 36 - Na eleição do Conselho de Administração poderão concorrer chapas, desde que preencham os requisitos estatutários e que tenham sido protocoladas na Secretaria da Cooperativa, no prazo de cinco dias antes da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - As chapas para os cargos do Conselho de Administração deverão indicar os candidatos para todos os cargos a saber: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo segundo - Não será permitido o registro de candidato, embora para cargos diferentes, em mais de uma chapa ou para mais de um cargo na mesma chapa.

Art. 37 - O Presidente, durante a Assembleia Geral concederá ao Secretário, tempo suficiente para que este divulgue, durante os trabalhos, as chapas e os nomes dos candidatos.

Art. 38 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- I. Reúne-se uma vez a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;



- II. Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos seus membros presentes, reservado ao Presidente, o exercício do voto de desempate;
- III. As deliberações serão tomadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes do Conselho.

Parágrafo primeiro - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Diretor Tesoureiro.

Parágrafo segundo - Na ausência ou impedimento do Presidente e/ou dos demais diretores por prazo superior a 90 (noventa) dias, ou se ficarem vagas por qualquer tempo mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos.

Parágrafo terceiro - A Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos deverá ser convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o decurso do prazo previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto - Os substitutos eventualmente eleitos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos seus antecessores.

Art. 39 - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa faltar a (03) três reuniões consecutivas ou a (06) seis durante o mandato.

Art. 40 - Cabe ao Conselho de Administração, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Propor à Assembleia Geral as Políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programa de trabalho e orçamentos, além de sugerir medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;



- d) Estabelecer os programas que serão atendidos com os recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
- e) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra a disposição da Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade que venham a ser expedida de suas reuniões;
- f) Estabelecer normas para o funcionamento da Sociedade;
- g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua ordem do dia, considerando as proposições deste estatuto;
- i) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.
- j) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios sociais, criando cargos e atribuindo funções, reservando-se a conservação dos servidores graduados e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- k) Julgar recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro-fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral, ou até o limite por ela estabelecido;
- o) Fixar as normas de disciplina funcional;
- p) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- q) Zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicações, bem assim pelo cumprimento da legislação trabalhista e fiscal;



- r) Substituir quando o interesse da sociedade a reclamar, o Presidente, Vice-Presidente, os Secretários ou o Tesoureiro da Cooperativa, designando entre si, outro para o cargo;
- s) Contratar gerentes de departamentos e fixar normas para admissão e demissão dos demais associados;
- t) Contratar quando for o caso, serviço independente de auditoria credenciado pelo Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB, para o fim e conforme o disposto no artigo 112 da Lei 5.764 de dezembro de 1971;
- u) Implantar auditoria interna, ligada diretamente ao Presidente da Cooperativa, quando assim for exigido por força de contratos, para que forneça ao próprio conselho relatório de irregularidade que vierem a ser apuradas.
- v) Quando necessário, deliberar a indicação e o credenciamento de delegados representantes para participar de assembleias em outras Sociedades Cooperativas Singulares, de Segundo Grau e de outras sociedades não cooperativas.

Parágrafo primeiro - O presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam com a antecedência mínima de três (03) dias, cópia dos balanços e demonstrativos, planos, projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados, ou associados, pesquisar documentos e outros, a fim de dirimir as dúvidas existentes.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário, o assessoramento de quaisquer funcionários, graduados para auxiliá-lo no estabelecimento dos assuntos a decidir podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo terceiro - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos e instruções que, em seu conjunto, constituirão Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 41 - Ao Diretor Presidente compete entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e as atividades da cooperativa;



- b) Convocar e presidir as reuniões das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
- c) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo ou fora dele;
- d) Prestar esclarecimentos à Assembleia Geral sobre as contas da Cooperativa;
- e) Assinar em conjunto com outro eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;
- g) Elaborar planos anuais de atividades da Cooperativa;
- h) Outras que o Conselho de Administração ou Assembleia Geral lhe conferir.

Art. 42 - Ao Diretor Vice-Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais;
- b) Comandar e coordenar todos os serviços administrativos da Cooperativa relacionados com imóveis, material de escritório, de expediente e com os recursos humanos;
- c) Responsabilizar-se pelos serviços atinentes as informações gerenciais, ao cadastro de associados, a contabilidade e estatísticas da cooperativa;
- d) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, com o Secretário, com o executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos relacionados na alínea “e” do artigo anterior;
- e) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele.

Art. 43 - Ao Diretor Tesoureiro compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Formular anualmente, em conjunto com o Vice-Presidente os orçamentos para apreciação do Conselho de Administração;



- b) Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, com o Diretor Vice-Presidente, com o executivo contratado ou mandatário regularmente constituído, todos os documentos da sociedade;
- c) Formular os convênios para prestação de assistência técnica, para assinatura em conjunto com o Presidente ou outro executivo e controlar a execução dos trabalhos a eles relativos.
- d) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo ou fora dele;
- e) Substituir o Diretor Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais.

Art. 44 - Ao 1º e 2º Secretário compete, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;
- b) Registrar as chapas que pretendam concorrer às eleições para o preenchimento de cargos no Conselho de Administração ou Fiscal.

Art. 45 - Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão socialmente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão ou se tiverem agido com erro, fraude ou dolo.

Parágrafo primeiro - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver retificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo segundo - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhes acusar esse impedimento.

Parágrafo quarto - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.



Parágrafo quinto - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por associado em Assembleia Geral, terá direito ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 46 - A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de três (03) membros Efetivos e três (03) Suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas um terço (1/3) dos seus componentes.

Parágrafo primeiro - Não pode fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35 deste Estatuto, e os parentes dos membros do Conselho de Administração até o 2º grau em linha reta e colateral, bem como os parentes consanguíneos e por afinidade entre si até esse grau.

Parágrafo segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e fiscalização da Cooperativa.

Parágrafo terceiro - Para a eleição dos Conselheiros Fiscais aplicam-se as mesmas disposições previstas para dos Conselheiros de Administração.

Art. 47 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente uma vez a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário com a participação de três (03) dos seus membros.

Parágrafo primeiro - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar as reuniões e de dirigir os trabalhos, e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio.

Parágrafo segundo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda por qualquer de seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro - Na ausência do Coordenador do Conselho Fiscal, os trabalhos são dirigidos por substituto escolhido na ocasião.



Parágrafo quarto - As deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos e constará de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião pelos três conselheiros presentes.

Art. 48 - Ocorrendo três (03) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 49 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhes entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar os atos dos Conselheiros de Administração e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- b) Opinar sobre o Relatório Anual de Administração fazendo constar do seu parecer às informações complementares ou úteis as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Denunciar aos órgãos da administração e se estes não tomarem providências necessárias, a Assembleia Geral os erros e irregularidade que estiverem ocorrendo na Cooperativa;
- d) Convocar Assembleia Geral se os órgãos da Administração não o fizerem no prazo legal ou quando tal providência se fizer necessária;
- e) Analisar mensalmente os balancetes e demais demonstrativos financeiros na sede da Cooperativa, emitindo seu parecer.
- f) Conferir mensalmente o saldo numerário do caixa, verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- g) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escritura da Cooperativa;
- h) Examinar se o montante da despesa e inversão realizada está em conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- i) Verificar se as operações realizadas e os serviços correspondem em volume, qualidade e valor das previsões feitas e a conveniência econômico-financeira da Cooperativa;



- j) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- k) Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- l) Inteirar se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- m) Averiguar se há problemas com empregados.

Parágrafo Único - Para os exames de verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, pode o Conselho Fiscal solicitar ao Conselho de Administração, que disponibilize o assessoramento técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa e interna, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO IX DA REPRESENTAÇÃO POR DELEGADO

Art. 50 - Poderá a Cooperativa, através de assembleia geral, eleger 01 (um) Delegado Efetivo para representá-la em cada filiação que trata o artigo 2º, parágrafo primeiro, alínea “e” do estatuto.

Parágrafo primeiro – Caberá ao Delegado, representar a Cooperativa nas Assembleias Gerais de cooperativas de primeiro e segundo grau em que for filiada.

Parágrafo segundo – O Delegado Efetivo será eleito por maioria simples de votos para ocupar um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito.

Parágrafo terceiro – Só poderá ser candidato a Delegado o cooperado filiado a pelo menos 02 (dois) anos na cooperativa, independentemente de ser ocupante de cargo eletivo nos conselhos da cooperativa.

Parágrafo quarto – Perderá automaticamente o cargo o Delegado que, sem justificativa, deixar de representar a cooperativa em (02) duas reuniões consecutivas durante o ano.

Parágrafo quinto – O Diretor Presidente da Cooperativa fica automaticamente nomeado para ocupar o cargo de Delegado Suplente.

Parágrafo sexto – Havendo vacância do cargo de Delegado Efetivo, deverá ser feita nova eleição na próxima assembleia geral da cooperativa.



CAPÍTULO X
BALANÇO, RECEITAS, INGRESSOS, DESPESAS, DISPÊNDIOS, LUCROS/PREJUÍZOS, SOBRAS
/PERDAS E FUNDOS

Art. 51 - O Balanço Patrimonial da Cooperativa será levantado coincidentemente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 52 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto dos respectivos ingressos com os dispêndios diretos e indiretos.

Art. 53 - Os dispêndios administrativos serão rateados na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas no artigo anterior.

Art. 54 - A critério e por deliberação do Conselho de Administração a Cooperativa reterá um percentual ou valor do movimento financeiro de cada associado a título de taxa administrativa, que terá por finalidade a manutenção de seus dispêndios administrativos e operacionais e para o atendimento da assistência técnica administrativa, financeira e operacional inerentes à atividade dos cooperados, observando:

- a) O percentual mínimo de 1% e máximo de 3%, tomando por base os contratos de fretes subcontratados; e
- b) O percentual máximo de 5%, tomando por base os contratos de fretes contratados diretos.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Administração estabelecerá, além dos percentuais previstos neste artigo, a seu critério e deliberação, um valor a título de taxa administrativa de manutenção que, cumulativamente, terá por finalidade a manutenção de seus dispêndios administrativos e operacionais e para o atendimento da assistência técnica administrativa, financeira e operacional inerentes à atividade dos cooperados, tomando por base a quantidade de eixos vinculados à frota da cooperativa por veículo de cada cooperado, observando o valor máximo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), por unidade de eixo.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração reverá sempre que necessário os percentuais e os valores das taxas previstas neste artigo, devendo emitir comunicado aos associados, previamente, a seu critério e deliberação, e se for o caso, submeter novas propostas à Assembleia Geral.



Parágrafo terceiro - Para o efetivo recebimento das taxas administrativas previstas neste artigo, a cooperativa adotará o critério de retenção, lançando-as a débito para o cooperado e não havendo créditos suficientes serão adotados os demais meios de cobrança, a critério do Conselho de Administração.

Art. 55 - O Conselho de administração, além das taxas estabelecidas nos parágrafos do Artigo 54, está autorizado a reter do movimento financeiro de cada cooperado todos os encargos sociais legais, bem como todos os débitos e gastos referentes ao fornecimento de insumos, serviços e taxas mediante débitos em sua conta corrente.

Art. 56 - As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES);
- c) O saldo líquido das sobras do exercício será distribuído proporcionalmente às operações realizadas pelos cooperados, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa.

Parágrafo segundo - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência técnica, educacional e de saúde aos cooperados e seus familiares, funcionários e colaboradores da cooperativa.

Parágrafo terceiro – Poderão ainda ser revertidos com recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, os dispêndios de assistência técnica administrativa, financeira e operacional inerentes às atividades dos cooperados.

Parágrafo quarto - Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, poderão ser executados inclusive através de convênio com entidades públicas e privadas.

Parágrafo quinto - Os Fundos mencionados neste artigo são indivisíveis entre os cooperados, mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipótese em que



serão recolhidos a quem a Lei determinar, juntamente com o remanescente não comprometido.

Art. 57 - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do fundo de Reserva:

- a) Os créditos não reclamados, decorridos 01 (um) ano;
- b) Os auxílios e doações sem destinação específica;
- c) As rendas não operacionais, exceto as rendas líquidas de investimentos e aplicação financeira.

Art. 58 - Os resultados operacionais líquidos com não cooperados, contabilizados de forma segregada para fim de incidência tributária, reverterem em favor do FATES, quando forem positivos.

Parágrafo único - Os resultados operacionais líquidos com não cooperados, contabilizados de forma segregada para fim de incidência tributária, quando negativos, serão absorvidos pelas sobras das operações com cooperados e caso as sobras sejam insuficientes ou inexistentes, o saldo será levado à conta de Fundo de Reservas. Se, ainda assim, o Fundo de Reservas não for suficiente, o saldo remanescente deverá ser levado a assembleia geral, para rateio entre os cooperados.

Art. 59 - As rendas líquidas de investimentos e aplicações financeiras, contabilizados de forma segregada para fins de incidência tributária, serão destinadas conforme deliberação da assembleia geral.

Art. 60 - Além dos previstos neste Capítulo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação.

Art. 61 - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidos os percentuais destinados aos fundos legais, serão distribuídas entre os associados em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.



Art. 62 - Quando no exercício verificarem-se perdas, e o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional aos serviços usufruídos durante o ano.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS

Art. 63 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- a) Matrícula;
- b) De Atas das Assembleias Gerais;
- c) De Atas do Conselho de Administração;
- d) De Atas do Conselho Fiscal;
- e) De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- f) Outros fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros e folhas soltas ou fichas.

Art. 64 - No livro de matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverão constar:

- a) Nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF e da Carteira de Identidade do associado;
- b) Número de matrícula do associado na cooperativa;
- c) Data de admissão do associado e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- d) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- e) Assinatura do representante legal do associado pessoa jurídica;
- f) Espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

Parágrafo único – Os associados, Pessoas Jurídicas, deverão apresentar ainda, nome, endereço da sede, inscrição da CNPJ/MF e qualificação do responsável, conforme contrato social a ser anexado.



CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO

Art. 65 - A cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuserem a assegurar a sua continuidade, quando:

- a) Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada;
- b) Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelecê-los;
- c) Em caso de insolvência;
- d) Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
- e) Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 66 - Ocorrendo a dissolução da cooperativa, a Assembleia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal constituído de três membros para promover a sua liquidação.

Parágrafo primeiro - A Assembleia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo segundo - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa seguida da expressão “em liquidação”.

Art. 67 - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 - A Cooperativa poderá agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus cooperados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos cooperados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, mediante autorização expressa manifestada individualmente pelo cooperado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.



Art. 69 - Esta COOPERATIVA está registrada e filiada à OCB/MT – Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso.

Art. 70 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 5.764/71 e Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 71 - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, para a solução de pendências judiciais.

Após esgotados os assuntos a serem tratados em regime de Assembleia Geral Extraordinária, passou a tratar os itens pautados em regime de Assembleia Geral Ordinária, sendo: I –

Prestação de contas órgãos de administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2020, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal.

Com a palavra, o presidente informou aos presentes que o contador, Sr. Rodrigo Ferreira Borges, não faria a apresentação do balanço pois não havia sido concluído. Salientou que foi acordado entre cooperativa e contabilidade a data da Assembleia Geral, e que somente após a publicação do edital, a empresa Análise Contabilidade alegou impossibilidade. Esclareceu que será marcado uma nova data para apresentação do Balanço do exercício de 2020 em regime de Assembleia Geral Extraordinária. II. **Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.**

Diante das razões apresentadas no item I, o presidente informou que não haveria possibilidade de deliberar sobre destinação de sobras ou rateio de perdas, a qual será deliberada em assembleia geral extraordinária a ser agendada. Finalizando este item, deu início ao item: III. **Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal:** Os candidatos ao cargo de Conselheiro Fiscal foram apresentados pelo presidente, os quais são: 1 - Cléria Inês Kolling, 2 - Fabiano Sehn, 3 - Cleomar Madureira, 4 - Marcos Marques Aragão, 5 - José Francisco de Lima, 6 - Nestor Fernandes Lutke, 7 - José Ricardo de Lima, e 8 - Ivonir Diesel. Após apresentação deu-se início a votação aberta, conforme previsão do artigo 27, parágrafo primeiro do Estatuto Social, de forma que os 49 (quarenta e nove) cooperados presentes votaram em cada candidato, individualmente, atribuindo-lhes o voto sim ou não. Realizada apuração dos votos, obteve-se o seguinte resultado: 1 - Cléria Inês Kolling com 47



votos, 2 - Fabiano Sehn com 47 votos, 3 - Cleomar Madureira com 46 votos, 4 - Marcos Marques Aragão com 37 votos, 5 - José Francisco de Lima com 35 votos, 6 - Nestor Fernandes Lutke com 27 votos, 7 - José Ricardo de Lima com 20 votos, e 8 - Ivonir Diesel com 15 votos. Nesta votação dois cooperados se abstiveram de votar. Após o resultado devidamente apurado o presidente da assembleia apresentou os conselheiros fiscais eleitos que irão fiscalizar o exercício de 2021 com mandato compreendido entre 29/01/2021 a 29/01/2022, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Segue a relação dos eleitos:

CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: **CLÉRIA INÊS KOLLING:** brasileira, nascida em 20/11/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do documento de identidade RG nº 1736902-9 SSP/MT e do CPF nº 006.118.891-37, transportadora autônoma, residente e domiciliada na Travessa Poconé, nº 110, Residencial Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; **FABIANO SEHN,** brasileiro, nascido em 12/12/1981, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 1345441-2 SSP/MT, e do CPF nº 906.800.061-68, transportador autônomo, residente domiciliado na Rua Ervandes Alves kolls, nº 326, Residencial Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; **CLEOMAR MADUREIRA,** brasileiro, nascido em 30/12/1981, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 543273 SSP/RO e do CPF nº 888.200.921-15, transportador autônomo, residente e domiciliado na Avenida Vereador César Lima, Quadra 28, Lote 01, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000 e como **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE:** **MARCOS MARQUES ARAGÃO,** brasileiro, nascido em 22/05/1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 759207 SSP/MT e do CPF nº 502.429.971-04, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Juscimeira, nº 247, Residencial Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA,** brasileiro, nascido em 12/06/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 3218914-1 SSP/MT, e do CPF nº 204.458.819-68, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº 481, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; **NESTOR FERNANDES LUTKE,** brasileiro, nascido em 21/02/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de



identidade RG nº 161532 SSP/MT, e do CPF nº 284.056.921-34, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 147, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, CEP 78.840-000. **Todos os Cooperados eleitos, já devidamente qualificados nesta ata, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades civis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os conselheiros de administração e fiscal.** Finda a eleição, o Presidente empossou todos os eleitos nos seus respectivos cargos, e passou-se a tratar o próximo item. **IV. Eleição e posse do Conselho de Administração:** Foram apresentados os membros da única chapa inscrita para compor o Conselho de Administração, para cumprir o mandato de 04 (quatro) anos com início em 29/01/2021 e término em 29/01/2025, ou até a realização da Assembleia Geral Ordinária. Verificou-se o cumprimento desta com o artigo 34 do Estatuto Social, qual prevê a renovação mínima de 1/3 dos membros. Atendendo ao previsto no artigo 27, parágrafo primeiro do Estatuto Social, iniciou-se a votação aberta por aclamação, obtendo-se, após concluída a votação, aprovação por unanimidade, restando assim constituído o novo Conselho de Administração: **DIRETOR PRESIDENTE: GILSON KREMER LIMBERGER**, brasileiro, nascido em 13/01/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 0852520-0 SESP/MT, e do CPF 667.504.311-00, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 1.080, Bairro Green Ville, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 05/06/1980, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 1328588-2 SSP/MT e do CPF nº 712.604.551-49, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 707, Bairro Recanto do Bosque, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; **DIRETOR TESOUREIRO: HÉLIO HENRIQUE MARTINS**, brasileiro, nascido em 24/11/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 992499 SSP/MT e do CPF 770.822.221-49, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, 177, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO: JOABER SCHEFFER FANCIO**, brasileiro, nascido em



06/12/1991, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade RG nº 2256022-0 SSP/MT e do CPF nº 046.412.691-65, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Ervandes Alves Kohls, nº 1.322, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde-MT, CEP 78840-000; **SEGUNDO SECRETÁRIO: JULIO CEZAR DE PAULA**, brasileiro, nascido em 01/08/1982, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 0981025-0 SESP/MT e do CPF nº 654.671.081-15, transportador autônomo, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 366, Bairro Centro, no município de Campo Verde-MT, CEP 78.840-000. **Todos os Cooperados eleitos, já devidamente qualificados nesta ata, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades civis. Declaram, ainda, que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os conselheiros de administração e fiscal.** Na sequência passou ao último item do edital de convocação. **V- Readequação do quadro social:** Estão contemplados neste item os cooperados que, atualmente, compõe o quadro social da cooperativa.

- 1) **NEURI GILBERTO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 303.313.914.2 SSP/RS, cadastrado no CPF Nº 510.253.700-82, residente e domiciliado na Avenida Airton Senna, nº 221, Bairro Jardim Campo Verde, Município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 2) **JOÃO ELDER PEREIRA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 915.099 SSP/MT, e cadastrado no CPF Nº 593.436.561-49, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Eckert, nº 594, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 3) **AMÉRICO MATSUI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 14.942.408 SSP/SP, cadastrado no CPF nº 361.608.651-53, residente e domiciliado na Rua Terezina, nº 791, Bairro Centro, município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 4) **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 879.825 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 581.166.721-34, residente e domiciliado



na Avenida Arnaldo Eckert, nº 594, Bairro Centro, município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;

- 5) **BENEDITO MARQUES ARAGÃO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 183.119 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado Rua Dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 6) **CELSON RONI SCHMIDT**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 901.059.2344 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 288.250.120-04, residente e domiciliado na Avenida Foz do Iguaçu, nº 461, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 7) **CLÊNIO DOBLER**, brasileiro, transportador autônomo, divorciado, registrado no RG nº 802.505.304-5 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 352.377.080-72, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 341, Bairro Centro, no Município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 8) **VALMOR SELLER**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 425.167 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 503.355.291-00, residente e domiciliado na Rua Tico Campos, nº 295, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 9) **ALDAIR LUIZ VOCKES**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 497.493-25 SSP/PR, cadastrado no CPF Nº 816.017.009-20, residente e domiciliado na Avenida Airton Senna, nº 337, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 10) **GUSTAVO PINHEIRO BERTO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 304.222.622-9 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 685.825.100-63, residente e domiciliado na Rua Belém, Bairro Campo Real II no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 11) **EUCLIDES GAZIEIRO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 301.928-34 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 408.800.289-04, residente e domiciliado



na Avenida Cuiabá, nº 312, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;

- 12) **IVONIR DIESEL**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 336.355-6 SSP/PA, cadastrado no CPF Nº 617.359.492-72, residente e domiciliado na Rua Flecha, nº 570, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 13) **GILMAR CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 239.460.972 SSP/GO, cadastrado no CPF nº 867.057.841-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 480, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 14) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 154.123-34 SSJSP/PR, cadastrado no CPF nº 778.628.139-87, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 327, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 15) **ZENIUTON DOS SANTOS PRADO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 900.576 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 622.497.031-91, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 850, Bairro Campo Real I, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 16) **CLAUDEMIR ANTONIO KOLLING**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 111.445-05 SJ/MT, cadastrado no CPF Nº 802.258.531-91, residente e domiciliado na Rua Do Mestre, nº 140, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 17) **ROBSON ANTONIO OTTONELLI**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 120.219-62 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 934.162.881.-49, residente e domiciliado na Rua Medianeira, nº 467, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 18) **RODRIGO JOSÉ THEISEN**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 139.064-61 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 023.534.051-00, residente e



domiciliado na Rua Dos Sulistas, nº339, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;

- 19) **ANDERSON KOCH**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 131.478-46 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 921.903.831-53, residente e domiciliado na Rua Chapada dos Guimarães, nº 222, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 20) **CIRSO OLIRIO MOIOLI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 338.467.-11 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 481.996.809-20, residente e domiciliado na Avenida Dos Trabalhadores, nº 840, Bairro Bordas do Lago, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 21) **MOACIR DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 855.191 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 551.580.801-00, residente e domiciliado na Rua 5J, nº 159, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 22) **JUARES GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 104.698-00 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 667.597.651-68, residente e domiciliado na Travessa Poconé, nº 110, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 23) **CLÉRIA INÊS KOLLING**, brasileira, transportador autônomo, solteira, registrada no RG nº 173.690.-29 SSP/MT, cadastrada no CPF Nº 006.118.891-37, residente e domiciliada na Travessa Poconé, nº 110, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 24) **VILMAR JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 820.796 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 535.089.981-34, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 347, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 25) **CLEOMAR MADUREIRA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 543.273 SSP/RO, cadastrado no CPF nº 888.200.921-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador Cesar Lima, Quadra 28, Lote 01, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 26) **GILSON KREMER LIMBERGER**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 852.520 SESP/MT, cadastrado no CPF nº 667.504.311-00, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 1.080, Bairro Green Ville, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 27) **UALISSON RENATO ROCHA SANTOS**, brasileiro, transportador autônomo a, casado, registrado no RG nº 000.951.854 SSP/MS, cadastrado no CPF nº 939.845.701-63, residente e domiciliado na Avenida São João Batista, nº 100, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 28) **ANDRE VIEIRA ANDRADE**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 107.886-03 SJ/MT, cadastrado no CPF nº 846.000.121-00, residente e domiciliado na Rua Sete, Bairro Recanto Do Bosque, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 29) **HELIO HENRIQUE MARTINS**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 992.499 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 770.822.221-49, residente e domiciliado na Rua Vinícius de Moraes, nº 177, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 30) **JOÃO BATISTA BUSANELLO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 351.517 SSP/MT, cadastrado no CPF Nº 284.020.571-87, residente e domiciliado na Avenida São Lourenço, nº 255, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 31) **EDGAR GOMES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 249.873 SSP/TO, cadastrado no CPF Nº 012.641.611-74, residente e domiciliado na Rua do Ensino, nº 403, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 32) **JOZIAS SCHEFFER FANCIO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 191.365-52 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 022.521.931-07, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 2, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 33) **JERONIMO LUIZ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 369.915-8 SSP/GO, cadastrado no CPF nº 833.240.891-15, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 432, Bairro Bom Clima, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 34) **TIAGO CORNELIO ORLANDINI**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 736.048-85 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 037.318.999-06, residente e domiciliado na Rua J, nº 552, Bairro Jardim América, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 35) **JULIO CESAR BOZZA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 064.891-41 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 543.869.771-04, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 856, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 36) **OZEIAS DE PAULA BRUSCHI**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 617.943.-8 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 021.082.669-71, residente e domiciliado na Avenida João Goulart, nº 279, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 37) **EDUARDO RODRIGO ECKERT**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 126.539.-26 SSP MT, cadastrado no CPF nº 915.357.511-34, residente e domiciliado na Rua Almir Alberto Schmidt, nº 757, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 38) **EDSON PEREIRA DA SILVEIRA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 113.760-15 SJ/MT, cadastrado no CPF nº 003.489.151-01, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 747, Bairro Chácara das Uvas, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 39) **EDMILSON PEREIRA SILVEIRA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 873.947 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 571.884.911-00, residente e domiciliado na Rua Juruze, nº 2.826, Bairro Planalto, no município de Jaciara – MT, CEP 78.820-000;



- 40) **CRISTIANO LUIZ LANG**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 402.211-82 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 021.437.499-88, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 429, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 41) **MISAEL RAMOS**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 183.817-82 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 013.638.961-99, residente e domiciliado na Rua Juçara, nº 360, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 42) **MAICON GONÇALVES MORAL**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 124.733.69-3 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 081.044.939-06, residente e domiciliado na Travessa C, nº11, Bairro Chácara Boa Vista, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 43) **JOÃO MARCELO RAMOS** brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 950.596 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 630.415.601-82, residente e domiciliado na Rua Flexa, nº 344, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 44) **CLEIDINALDO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 155.811-44 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 006.105.681-24, residente e domiciliado na Rua Pardal, nº164, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 45) **ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 132.858-82 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 712.604.551-49, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 707, Bairro Recanto Do Bosque, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 46) **GILBERTO PIOVESAN**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 602.818.982-4 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 399.663.130-87, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 551, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 47) **FABIANO LEÃO MARINHO**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 139.021-56 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 932.499.341-00, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 1.326, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 48) **NESTOR FERNANDES LUTKE**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 161.532 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 284.056.921-34, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 147, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 49) **EDIMAR JOSÉ NETO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 941.92 TEM/MT, cadastrado no CPF nº 460.814.371-91, residente e domiciliado na Rua Andorinha, nº 326, Barro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 50) **THIAGO FRANCISCO PEDROSO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 184.786-20 SEJUSP/MT, cadastrado no CPF nº 017.611.061-55, residente e domiciliado na Rua G, S/N, Quadra 08, Lote 27, Bairro Cidade Alta, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 51) **ADÃO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 131.329 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 205.167.381-00, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 471, Bairro Bom Clima, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 52) **MARCELO DE MATOS**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 843.821-83 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 041.294.139-29, residente e domiciliado na Rua Biturama, nº 381, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 53) **VALDERI SANTANA DOS REIS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 133.970-10 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 007.104.041-23, residente e domiciliado na Rua Curió, S/N, Quadra 02, Lote 13, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 54) **JOABER SCHEFFER FANCIO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 225.602-20 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 046.412.691-65, residente e domiciliado na Rua Ervandes Alves Kohls, nº 1.322, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde-MT, CEP 78.840-000;
- 55) **DANIEL HENRIQUE HECK**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 110.281-30 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 026.312.981-01, residente e domiciliado na Avenida Almir Alberto Schmidt, nº 358, Bairro Jardim Campo Verde - MT, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 56) **REINOLDO KRETSCHMER**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 408.904.448-3 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 019.992.920-30, residente e domiciliado na Fazenda Aterrado, Comunidade Ponte Alta, Rodovia 140, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 57) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 408.904.448-3 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 019.992.920-30, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 1.525, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 58) **LEANDRO DE ARAUJO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 130.086-25 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 893.909.541-34, residente e domiciliado na Avenida César Lima, nº 663, Bairro Cidade Alta, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 59) **IVANIR JOSÉ BARBIERI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 170.206-70 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 469.201.109-20, residente e domiciliado na Rua dos Sulistas, nº 419, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 60) **MARCOS MARQUES ARAGÃO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 759.207 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 502.429.971-04, residente e domiciliado na Rua Juscimeira nº 247, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 61) **ALVACI SCHEFFER CHRISTÓVÃO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 644.557 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 384.795.671-04, residente e domiciliado na BR 070, KM 353, sentido Primavera do Leste – MT, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 62) **RAFAEL FERNANDO FERRARI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 392.220-98SSP/SC, cadastrado no CPF nº 047.098.929-70, residente e domiciliado na Rua Fênix, nº 494, Bairro Cidade Alta, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 63) **LUIZ CELSO VIEIRA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 180.762-7 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 281.635.759-72, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 991, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 64) **JOSÉ RICARDO DE LIMA**, brasileiro, transportador autônomo, divorciado, registrado no RG nº 056.851-84 SJSP/MT, cadastrado no CPF nº 406.648.481-68, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 1.545, Bairro Campo Real II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 65) **NEODIR DIESEL**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 14R.269.889-0 SSP/SC, cadastrado no CPF nº 846.223.009-82, residente e domiciliado na Avenida Principal, S/N, Bairro Centro, Distrito de Celma, no município de Jaciara – MT, CEP 78.820-000;
- 66) **JULIO BARBOSA DE ARAUJO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 160.376-26 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 008.547.081-38, residente e domiciliado na Rua Gaivota, nº 876, Bairro Cidade Alta II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 67) **JOÃO PAULO JORGE DA ROSA**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 937.551-70 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 061.183.109-04, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 83, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 68) **DANIEL DA SILVA GODOY**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 230.569-75 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 042.141.331-02, residente e domiciliado na Rua Do Ensino, nº 466, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 69) **LUISA BRANDALISE ZENETTI**, brasileira, transportadora autônoma, casada, registrada no RG nº 123.803-33 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 704.178.901-25, residente e domiciliado na Rua Jorge Rico, nº 636, Bairro Santa Marta, no município de Rondonópolis – MT, CEP 78.810-440;
- 70) **ROBSON AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 170.907-09 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 014.447.521-97, residente e domiciliado na Rua Tuiuiú, Quadra 34, Lote 04, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 71) **HÉLIO JOSÉ ALVES**, brasileiro, transportador autônomo, divorciado, registrado no RG nº 323.511-40 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 566.168.809-15, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 299, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 72) **EDVALD MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 542.290 SSP/MS, cadastrado no CPF nº 481.621.401-15, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 93, Bairro Jardim Ipanema, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 73) **HENRIQUE JUNG**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 807.356..170-9 PC/RS, cadastrado no CPF nº 918.096.060-04, residente e domiciliado na Rua Aroeira, nº 1.920, Bairro Recanto do Bosque I, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 74) **VACIRLEI JOSE PRESA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 333.673-09 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 537.468.489-20, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 209, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 75) **FABIANO LUIZ TOCHETTO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 024.285-4 SJSP/AC, cadastrado no CPF nº 434.461.402-04, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 521, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 76) **JOSÉ FRANCISCO FERRI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 609.598-54 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 805.877.049-34, residente e domiciliado na Rua Belém, Apartamento 05, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 77) **LUIZ MARANGONI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 339.803-37 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 481.921.989-87, residente e domiciliado na Rua João de Barro, nº 565, Bairro Cidade Alta II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 78) **FRANCISCO CARLOS DIAS DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 377.314-98 SSP/PR, cadastrado no CPF nº 494.314.989-87, residente e domiciliado na Avenida Almir Alberto Schmidt, nº 357, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 79) **SAYMON APARECIDO PADILHA SATURNINO**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 188.370-85 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 035.094.261-77, residente e domiciliado na Rua Curió, nº 103, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 80) **JULIO CESAR DE PAULA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 0981025-0 SESP/MT, cadastrado no CPF nº 654.671.081-15, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 366, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 81) **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 321.89141 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 204.458.819-68, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº 481, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 82) **ANDRÉ NUNES DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 152391-10 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 002.674.711-14, residente e domiciliado na Rua Maringá, Casa 07, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 83) **ZENILDO DOS SANTOS PRADO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 055.740-21 SSP MT, cadastrado no CPF nº 384.124.461-00, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos, nº 20, Bairro Centro, no município de Juscimeira – MT, CEP 78.810-000;
- 84) **WESDEM MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 940.537 SSP MS, cadastrado no CPF nº 926.338.971-34, residente e domiciliado na Rua F, Quadra 30, Lote 24, Bairro Green Ville, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 85) **CLAUDIO SERGIO DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 925.662 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 640.240.101-78, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 311, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 86) **ITACIR ANTONIO ERMAKOWITCH**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 103.767.814-9 SSP/RS, cadastrado no CPF nº 532.605.890-15, residente e domiciliado na Rua Belém, nº 1.386, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 87) **GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, transportador autônomo, divorciado, registrado no RG nº 000.848.965 SSP/RO, cadastrado no CPF nº 610.389.112-49, residente e domiciliado na Rua B, Quadra 11, Casa 11, Bairro Santa Rosa, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 88) **PAULO HENRIQUE FINGER HOFFMANN**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 216.324-99 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 035.211.751-62, residente e domiciliado na Rua Cáceres, nº 173, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 89) **CIBELE BARBOZA DOS SANTOS MARINHO ARAGÃO**, brasileira, transportadora autônoma, casada, registrada no RG nº 183.800-69 SSP/MT, cadastrada no CPF nº 017.442.421-35, residente e domiciliada na Rua Ponta Grossa, nº 245, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 90) **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 155.583-04 SSP/SC, cadastrado no CPF nº 776.086.669-00, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino, nº 490, Bairro Recanto do Bosque, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 91) **JORGE MATOS**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 206.838 SSP/MS, cadastrado no CPF nº 363.481.399-72, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 590, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 92) **SANDRO ERMAKOWITCH**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 000.925.447 SESDC/RO, cadastrado no CPF nº 886.154.212-34, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 917, Bairro Estação da Luz, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 93) **GERSON PEREIRA CORREIA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 145.093-42 SSP MT, cadastrado no CPF nº 001.052.651-01, residente e domiciliado na Rua Do Saber, nº 12, Bairro Jupiara, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 94) **MARCOS ANTONIO MIRANDA**, brasileiro, transportador autônomo, divorciado, registrado no RG nº 601.899-78 SESP/PR, cadastrado no CPF nº 844.055.119-34, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 1.524, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 95) **CHRISTIANE NEVES MACIEL**, brasileira, transportadora autônoma, convivente, registrada no RG nº 437.891.8 SSP/GO, cadastrada no CPF nº 004.125.501-13, residente e domiciliada na Rua Arapoti, nº 620, Bairro Cidade Alta, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 96) **FABIANO SEHN**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 134.544-12 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 906.800.061-68, residente e domiciliado na Avenida Ervandes Alves Kols, nº 326, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 97) **HELIO PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 146.766-99 SEJSP/MT, cadastrado no CPF nº 007.996.781-71, residente e domiciliado na Rua Curió, Quadra 13, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 98) **ANDERSON CRIVELI DA SILVA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 109.540-58 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 689.951.561-04, residente e domiciliado na Rua Jaciara, nº 219, Bairro Chácara das Uvas, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 99) **JOSÉNILSON ALEXANDRE DOS SANTOS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 125.035-68 SSP MT, cadastrado no CPF nº 864.652.281-49, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 51, Bairro Estação da Luz, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 100) **IVALMIR DOS SANTOS**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 771.145 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 503.187.051-68, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 865, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 101) **WILMAR MARTINS ROCHA**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 160.375-45 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 688.725.261-91, residente e domiciliado na Rua 18, Quadra 44, Lote 01, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 102) **ALBERTO LEMES**, brasileiro, transportador autônomo, convivente, registrado no RG nº 062.563-33 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 433.614.711-68, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 09, Residencial Buritis, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 103) **RENATA PAULOSKI**, brasileira, transportadora autônoma, convivente, registrada no RG nº 603.634-98 SESP/PR, cadastrada no CPF nº 019.056.689-29, residente e domiciliada na Rua João de Barro, nº 565, Bairro Cidade Alta II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 104) **PAULO ROBERTO SCARTON**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 745.955 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 571.896.091-72, residente e domiciliado na Rua Sabiá, nº 235, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 105) **MARCELO FARIAS DE QUEIROZ**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 167.165-31 SJSP/MT, cadastrado no CPF nº 008.808.971-12, residente e domiciliado na Rua Roraima, nº 458, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 106) **ALAN GUSTAVO ALENCAR DE MELO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 285.006-79 SESP/MT, cadastrado no CPF nº 061.972.431-56, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 09, Casa 30, Bairro Jardim América, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 107) **JOÃO MARCOS BINATI PEREIRA**, brasileiro, transportador autônomo, divorciado, registrado no RG nº 095.086-78 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 022.500.601-00, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 747, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 108) **EDILSON DE ARAUJO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 125.045-13 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 896.744.051-00, residente e domiciliado na Rua Luzanira Dantas, nº 03, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 109) **HILTON JOSÉ LOEBENS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 440.879-10 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 598.790.419-68, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 73, Apartamento 02, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 110) **VERLEY CARDOZO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 822.583 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 487.999.201-15, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Artemir Pires, nº 614, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 111) **ANDRÉ GOUVEIA POLLIS**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 204.601-47 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 041.082.111-03, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 61, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 112) **JOSÉ VANILDO DOS SANTOS COELHO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 058.055-97 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 415.346.621-20, residente e domiciliado na Rua Buriti, nº 592, Bairro Recanto do Bosque, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 113) **JHONATAS FERNANDO LUTKE**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 187.811-52 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 031.947.571-99, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 147, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 114) **PAULA VIVIANE DELMONDES**, brasileira, transportador autônomo, solteira, registrada no RG nº 148.090-28 SSP/MT, cadastrada no CPF nº 0032.772.371-84, residente e domiciliada na Avenida Júlio Muller, S/N, no município de Dom Aquino – MT, CEP 78.830-000;
- 115) **MARIO NEI LEMES DE AZEVEDO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº 772255 SSP/MT, cadastrado no CPF nº 514.080.581-20, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 98, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 116) **JAMIL SANDRINI GABARDO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 030526 SSP/MS, cadastrado no CPF nº 476.334.259-20, residente e domiciliado na Rua Lions Internacional, nº 1.231, Bairro Vale do Sol, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;



- 117) **NESTOR LUTKE JUNIRO**, brasileiro, transportador autônomo, solteiro, registrado no RG nº18781055 SSP/MT, e cadastrado no CPF nº, 53.067.671-09, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, S/N, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 118) **AILTO DE MELO**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 913862 SSP/MT, e cadastrado no CPF nº 368.137.531-34, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 9, Casa 30, Bairro Jardim América, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 119) **GILSON JOSÉ ROANI**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 8050410241 SSP/RS, e cadastrado no CPF nº 544.473.480-04, residente e domiciliado na Rua Juscimeira, nº 121, Bairro Belveder, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000;
- 120) **PAULO EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, transportador autônomo, casado, registrado no RG nº 13054376 SSP/MT, e cadastrado no CPF nº 893.360.201-10, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 214, Bairro Eckert, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

VI – Demais assuntos de interesse da cooperativa: Neste item, foi trazido ao conhecimento de todos a reunião que acontecerá com o Prefeito de Campo Verde-MT, na data de 08/02/2021, onde tratarão sobre o processo de liberação do terreno prometido na gestão anterior, para a construção da sede da cooperativa. Também foi discutido sobre a lista de marcação e reafirmado a forma de proceder para que nenhum cooperado seja prejudicado. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia, da qual eu, Gizeli Campanholo de Queiroz, designada como Secretária da assembleia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campo Verde – MT, 29 de janeiro de 2.021.

Benedito Marques Aragão
Presidente

Gizeli Campanholo de Queiroz
Secretária da Assembleia



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ELEITO

Gilson Kremer Limberger
Diretor Presidente

Arivonil Ferreira dos Santos
Diretor Vice-Presidente

Hélio Henrique Martins
Diretor Tesoureiro

Joaber Fancio Scheffer
Primeiro Secretário

Júlio Cezar de Paula
Segundo Secretário

CONSELHO FISCAL ELEITO EFETIVOS

Cléria Inês Kolling

Fabiano Sehn

Cleomar Madureira

SUPLENTE

Marcos Marques Aragão

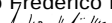
José Francisco de Lima

Nestor Fernandes Lutke



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 54/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

858.339.911-53	Tiago Gomes de Assis	01/06/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 55/86

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, BENEDITO MARQUES ARAGÃO, BRASILEIRA, CASADO, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO, DATA DE NASCIMENTO 16/10/1959, RG Nº 183119 SSP-MT, CPF 337.680.481-87, RUA RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, BAIRRO JUPIARA, CEP 78840-000, CAMPO VERDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Verde, 01 de junho de 2021.

Benedito Marques Aragão

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 56/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GILSON KREMER LIMBERGER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 0852520-0 SSP/MT, e do CPF 667.504.311-00, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 1.080, Bairro Green Ville, no município de Campo Verde – MT, CEP 78840000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.

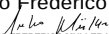


GILSON KREMER LIMBERGER
CPF 667.504.311-00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIuV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 57/86

9. CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos empregados no presente Parecer Técnico, o avaliador responsável encontrou o valor médio para o hectare em:

R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais)

PARECER:

Com base nos dados levantados in loco objeto deste parecer e nos dados de mercado, determinamos que o valor total avaliado para a área é de **R\$ 1.281,672,80 (um milhão duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

Concluído este relatório à **IMOBILIÁRIA MATO GROSSO**, abaixo representada legalmente pelo seu proprietário e avaliador responsável, coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que, por ventura, se façam necessários.

Campo Verde, MT. 11 de Março de 2022



KLEBSON SANTOS
Perito Avaliador
CNAI 25991
Corretor de Imóveis
CRECI 6149-F



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 58/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, transportador autônomo, portador do documento de identidade RGº 13285882 SSP/MT e do CPF nº 712.604.551-49, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 707, Bairro Recanto do Bosque, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.



ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS
CPF 712.604.551-49

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (65) 3419-1440 / (65) 3419-1197
www.tabelionatokenesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: **ARIVONIL FERREIRA DOS SANTOS (14438)**
Selo: BNE-90768 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade


Karlla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 20 de abril de 2021
Funcionário: KARLLA Horário: 13:38:09

Consulte: www.tjmt.jus.br/selecionados

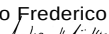
izilda Alves Fernandes
TABELIA E ESCRIVA
Comarca de Campo Verde - MT


Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 59/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 60/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

HÉLIO HENRIQUE MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade 992499 SSP/MT e do CPF 770.822.221-49, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, 177, Bairro Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade **RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87**, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.



Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.

HÉLIO HENRIQUE MARTINS
CPF 770.822.221-49

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Gervasio de Araújo, 535 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197 www.tabelanstonesken.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: **HELIO HENRIQUE MARTINS**
(3457) Termo: 155237
Selo: BNE - 92799 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Karla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 27 de abril de 2021.

Funcionário: KARLLA Izilda Alves Fernandes
Horário: 14:19:11

Consulte: www.tjmt.jus.br/seios

Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 61/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 62/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOABER SCHEFFER FANCIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 22560220 SSP/MT e do CPF nº 046.412.691-65, residente e domiciliado na Rua Ervande Alves Kohls, nº 1.322, Bairro Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78840-000.

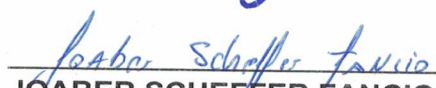
OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

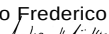
Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.


JOABER SCHEFFER FANCIO
CPF 046.412.691-65



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 63/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 64/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JULIO CEZAR DE PAULA, brasileiro, solteiro, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 0981025-0 SSP/MT e do CPF nº 654.671.081-15, residente e domiciliado na Rua Teresina, nº 366, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.



Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.


JULIO CEZAR DE PAULA
CPF 654.671.081-15

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genito de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3519-1440 / (66) 3519-1197 www.tabelonstonesken.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: **JULIO CEZAR DE PAULA**
(9220) Termo: 155236
Selo: BNE - 92798 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho _____ da verdade

Karlla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 27 de abril de 2021
Funcionário: KARLLA Horário: 14:18:40

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º Serviço Notarial
Karlla Diandra A. A. Fernandes
TABELIA E ESCRIVA
Comarca de Campo Verde - MT

Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 65/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 66/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CLERIA INÊS KOLLING, brasileira, casado sob o regime de comunhão de bens, transportadora autônoma, portadora do documento de identidade RG nº 17369029 SSP/MT e do CPF nº 006.118.891-37, residente e domiciliada na Travessa Poconé, nº 110, Residencial Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.

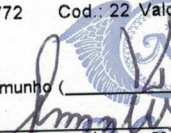


CLERIA INÊS KOLLING
CPF 006.118.891-37

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197 www.tabelionatoenesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: **CLERIA INES KOLLING**
(27964)
Selo: BNE-90772 Cod: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade


Karlla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 20 de abril de 2021.
Funcionário: KARLLA Horário: 13:39:36

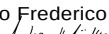
Consulta: www.tjmt.us.br/sellos


Selo de Controle
Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 67/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 68/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FABIANO SEHN, brasileiro, solteiro, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 13454412 SSP/MT, e do CPF nº 906.800.061-68, residente domiciliado na Rua Ervandes Alves kolls, nº 326, Residencial Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.


FABIANO SEHN
CPF 906.800.061-68

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comércio de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (65) 3419-1440 / (65) 3419-1197
www.tabelonatonnesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: **FABIANO SEHN (10897)**
Selo: BNE-90776 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Karlla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 20 de abril de 2021.
Horário: 13:40:19
Funcionário: KARLLA

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Seio de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 69/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 70/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CLEOMAR MADUREIRA, brasileiro, solteiro, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 543273 SSP/RO e do CPF nº 888.200.921-15, residente e domiciliado na Avenida Vereador César Lima, Quadra 28, Lote 01, Bairro São Miguel, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.

Cleomar Madureira

CLEOMAR MADUREIRA
CPF 888.200.921-15

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabelionatonesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: **CLEOMAR MADUREIRA**
(8918)
Selo: BNE-90765 Cod: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Karla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 20 de abril de 2021.
Funcionário: KARLLA Horário: 13:37:24

Consulter: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle
Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 71/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 72/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MARCOS MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 759207 SSP/MT e do CPF nº 502.429.971-04, residente e domiciliado na Rua Juscimeira, nº 247, Residencial Belvedere, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.


MARCOS MARQUES ARAGÃO
CPF: 502.429.971-04

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabeliontonesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: **MARCOS MARQUES ARAGÃO (2867)**
Selo: BNE -90773 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Karlla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 20 de abril de 2021
Funcionário: KARLLA Horário: 13:39:47

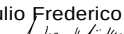
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 73/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 74/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JOSÉ FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 3218914-1 SSP/MT, e do CPF nº 204.458.819-68, residente e domiciliado na Rua Cascavel, nº 481, Bairro Jardim Campo Verde II, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 1.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.


JOSE FRANCISCO DE LIMA
CPF: 204.458.819-68

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Verde II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
Tel.: (65) 3419-1440 / (65) 3419-1197 www.tabelionatoesken.com.br

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: JOSE FRANCISCO DE LIMA
(12074) Termo: 155012
Selo: BNE-91971 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho da verdade

Karla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 26 de abril de 2021.
Funcionário: KARLLA Horário: 8:21:37

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 75/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 76/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NESTOR FERNANDES LUTKE, brasileiro, sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 161532 SSP/MT, e do CPF nº 284.056.921-34, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, nº 147, Bairro Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde - MT, 29 de janeiro de 2021.

NESTOR FERNANDES LUTKE
CPF: 284.056.921-34

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Verde - MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabelanotarialnesken.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de: **NESTOR FERNANDES LUTKE (4369)**
Selo: BNE-90774 Cod.: 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Karla Diandra A. A. Fernandes 2º Oficial Substituta
Campo Verde - MT, 20 de abril de 2021.
Funcionário: KARLLA Horário: 13:39:58

Consulte: www.tntm.br/selos

Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oIUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 77/86



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 78/86

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GIZELI CAMPANHOLO DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, portador do documento de identidade RG nº 1819893-7 SSP/MT, e do CPF 031.145.851-32, residente e domiciliado na av. Ulisses Guimarães, nº 570, Bairro São Lourenço, no município de Campo Verde – MT, CEP 78840000.

OUTORGADO:

BENEDITO MARQUES ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 183.119 SSP/MT e do CPF nº 337.680.481-87, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Jupiara, CEP 78.840-000, no Município de Campo Verde – MT.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 29/01/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde-MT, 29 de janeiro de 2021.

GIZELI CAMPANHOLO DE QUEIROZ
CPF 031.145.851-32



Paula Cristina Ortigara
TABELIÃ E REGISTRADORA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/067.417-2	MTN2156917324	20/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 80/86

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, TIAGO GOMES DE ASSIS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 30/09/1979, RG Nº 010647/O-6 CRC-MT, CPF 858.339.911-53, CONDOMINIO RESIDENCIAL MÔNACO, Nº 21, RUA P QD 29 CS 21, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS, CEP 78056-909, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 01 de junho de 2021.

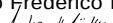
Tiago Gomes de Assis

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 81/86



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, de CNPJ 11.524.590/0001-78 e protocolado sob o número 21/067.417-2 em 24/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2378818, em 02/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
858.339.911-53	Tiago Gomes de Assis	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/067.417-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 21/067.417-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/067.417-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
337.680.481-87	Benedito Marques Aragão	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
858.339.911-53	Tiago Gomes de Assis	01/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2021, às 11:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/067.417-2.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 85/86

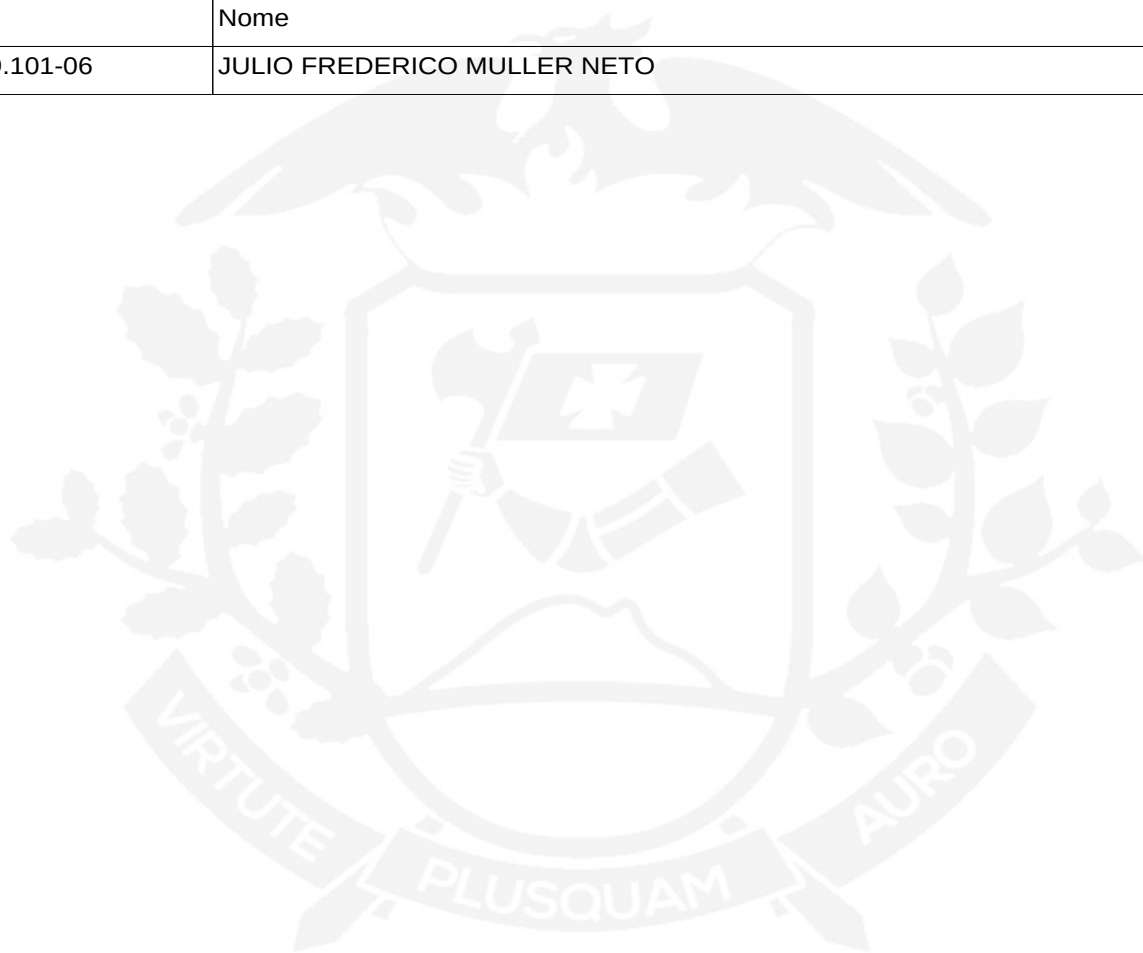


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 02 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2378818 em 02/06/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 210674172 - 24/05/2021. Autenticação: FDA189786925B92D62926AC5B7BB6F1816422. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/067.417-2 e o código de segurança oUv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 86/86

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51400008795	Código da Natureza Jurídica 2143	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTE2100266255

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

CAMPO VERDE
Local

5 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

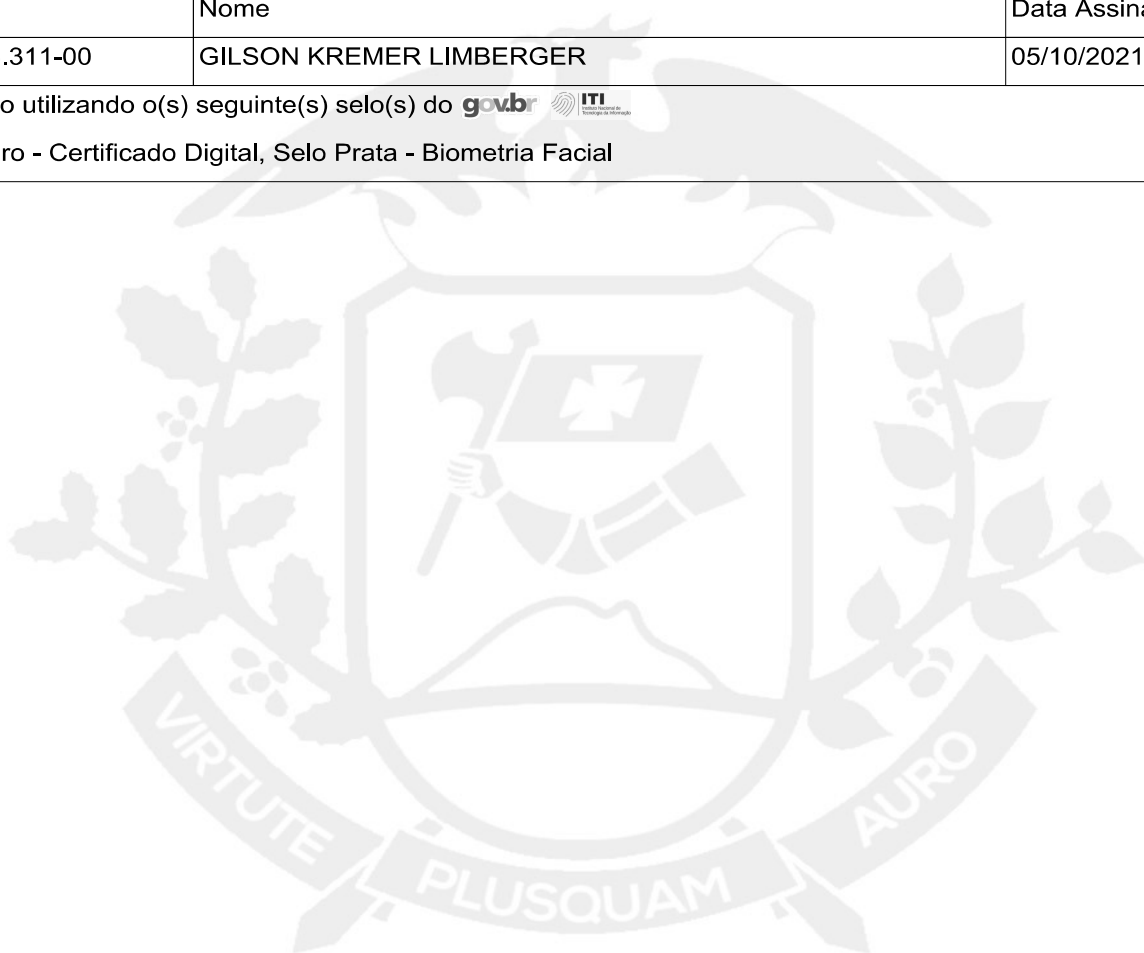
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.347-1	MTE2100266255	05/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795

Aos vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Campo Verde - MT, reuniram-se no Auditório Complexo Padre João Henning, Praça dos Imigrantes, Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000, (a assembleia foi realizada em localização diferente ao da cooperativa em razão de espaço adequado aos cooperados) os associados da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, inscrita no CNPJ nº. 11.524.590/0001-78 com registro na JUCEMAT sob nº. 51400008795, atendendo ao edital de convocação. Iniciou-se na terceira convocação às 19:00 (dezenove horas), com a presença de 28 (vinte e oito) cooperados, conforme assinatura lançadas no Livro de Presenças. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente Gilson Kremer Limberger, abriu a sessão convidando os membros do Conselho de Administração para tomarem assento à mesa, e convocou a Srª Gizeli Campanholo de Queiroz para secretariar os trabalhos e lavrar a ata da Assembleia. Composta a mesa, foi solicitado à secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação. A Assembleia Geral Extraordinária teve sua convocação determinada pelo presidente da cooperativa conforme edital transcrito logo a baixo, o qual foi publicado no Diário Oficial, na data de 17 de agosto de 2.021, edição 28.065, página 189, assim como foi afixado na sede da cooperativa e nos locais comumente frequentados pelos cooperados na data de 12 de agosto de 2.021, e também através do Ofício Circular 002 de 12 agosto de 2021, inclusive via aplicativo Whatsapp a todos os cooperados. Segue o edital: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ 11.524.590/0001-78 – NIRE 51400008795. O presidente da Cooperativa dos Transportadores de Campo Verde – COOTRANSCAMPO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 123 (cento e vinte e três), em condições de votar, para se reunirem em Regime de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo. DATA: 27/08/2.021. LOCAL: Auditório Complexo Padre João Henning, Praça dos Imigrantes, ao Fundo do Corpo de Bombeiros, Centro, no município de Campo Verde – MT, CEP 78.840-000 (será realizada em endereço distinto a sede da cooperativa em razão da mesma não possuir espaço físico para tanto). HORÁRIO: Às 17:00h (dezesete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 18:00h (dezoito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto; ou às 19:00h (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com presença mínima de 10 (dez) cooperados com direito a voto. ORDEM DO DIA: EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA I – Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do conselho fiscal, relativas do exercício de 2.020, compreendendo: a - Relatório de Gestão; b - Balanço Patrimonial; c - Demonstrativo de sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d - Parecer do Conselho Fiscal; II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III – Deliberação sobre compra e venda de terreno urbano; VI – Demais assuntos de interesse da Cooperativa. Campo Verde - MT, 12 de agosto de 2.021. Gilson Kremer Limberger Presidente da Cooperativa dos transportadores de Campo Verde - COOTRANSCAMPO. Após a leitura do Edital de Convocação, o Sr. Presidente deu início a ordem do dia em Regime de Assembleia Geral Extraordinária: **I – Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal,**



relativas ao exercício de 2.020, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; Com a palavra, o presidente convocou o contador do exercício de 2.020, Sr. Rodrigo Ferreira Borges, para apresentar o balanço patrimonial que teve início em 01/01/2020 e finalizou em 31/12/2020. O contador explanou primeiramente que o balanço registrou entre Ativo e Passivo, o valor de R\$ 726.488,27 (setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), e em PERDAS o valor de R\$ 14.950,20 (catorze mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos). Após a apresentação do Balanço Geral e a correspondente demonstração do resultado, o Sr. Presidente convocou o Sr. Rodrigo José Theisen, representante do Conselho Fiscal do exercício de 2020, para a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o qual foi realizado no sentido da regularidade e competente aprovação das contas do exercício apresentado. Finda a apresentação do relatório e parecer, o plenário indicou o Sr. Gerson Pereira Correia e o Sr. Paulo Roberto Scarton, para presidir a mesa durante a discussão e votação das contas apresentadas pelo Conselho de Administração. Neste momento, retiraram-se da mesa os membros do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos os Srs. Gerson e Paulo. Apresentadas e sanadas as dúvidas sobre a prestação de contas do Conselho de Administração do exercício de 2020, foi aprovado pelos presentes por unanimidade, exceto pelos os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal que se abstiveram de votação. Encerrado o item I, da Ordem do Dia, retornaram à mesa os membros do Conselho de Administração para a continuidade dos trabalhos. Dando início ao item; **II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas:** O Sr. Presidente informou que no Exercício de 2020 houveram perdas no valor de R\$ 14.950,20 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), que foi suprida pela Reserva Legal disponível, com saldo no valor de R\$ 19.845,89 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), e após a absorção das perdas, encontra-se no valor de R\$ 4.895,69 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos). Finalizando este, deu início ao próximo item; **III. Deliberação sobre compra e venda de terreno urbano:** O Senhor presidente trouxe para debate a necessidade da aquisição de um terreno urbano para a construção da sede da cooperativa. Após explanar sobre as razões, foi aberta a votação, sendo aprovada por todos presentes, a compra do terreno urbano registrado no Cartório de 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Campo Verde-MT, sob a matrícula nº 15.145, localizado na Avenida Eugênio Prati, Lote nº 03, da Quadra 34, no loteamento denominado “Residencial Green Ville”, no município de Campo Verde-MT, o qual possui configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 445,12,00 M² (quatrocentos e quarenta e cinco virgula doze metros quadrados), correspondentes a dimensão de 16,00 x 27,82 (dezesseis metros de frente e fundos, por vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros de ambos os lados), limitando-se pela frente, com o leito da Diretriz 03, na distância de 16,00 metros; aos fundos, com o lote nº 04, na mesma distância de 16,00 metros; pelo lado direito, com o lote nº 02, na distância de 27,82 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o leito da Rua C, com qual faz esquina, também na distância de 27,82 metros. Esta descrição refere-se a quem de frente está para o terreno. O terreno acima descrito é de propriedade da Sra. Heloisa Helena Kubiszeski, conforme matrícula nº 15.145, acima mencionada. Este terreno urbano será utilizado para construção da sede da Cootranscampo. Restou decidido também que a construção será iniciada logo após pesquisas de preços; **IV – Demais assuntos de interesse da cooperativa:** Neste item, foi trazido ao conhecimento de todos o pedido do Sr.



José Carlos Dolphine para que os cooperados participem do ato cívico do dia 07/09/2021, que será realizado na Avenida Brasil deste município, ficando a critério de cada um a participação; foi abordado a necessidade de não vazarem informações da cooperativa para terceiros; debateram sobre as advertências, principalmente sobre as aplicadas aos cooperados que estão fazendo fretes durante a safra e não manifestando na data, sanando qualquer dúvida sobre as mesmas. Nada havendo mais nada a ser tratado, o Presidente declarou que estiveram presentes 28 (vinte e oito) cooperados e que suas assinaturas constam do Livro de Presenças dos Associados em Assembleias Gerais, dando por encerrada a Assembleia, da qual eu, Gizeli Campanholo de Queiroz – Secretária da Assembleia, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 03 (três) associados designados pela Assembleia Geral Extraordinária, e ainda por todos aqueles que quiserem fazer. Campo Verde-MT, 27 de agosto de 2021. Conselheiros de Administração presentes: **Gilson Kremer Limberger**, Diretor Presidente, **Arivonil Ferreira dos Santos**, Diretor Vice-Presidente, **Hélio Henrique Martins**, Diretor Tesoureiro, **Joaber Fancio Scheffer**, Primeiro Secretário, **Júlio Cezar de Paula**, Segundo Secretário. Conselheiros Fiscais Presentes: **Fabiano Sehn**, Conselheiro Fiscal Efetivo, **Marcos Marques Aragão**, Conselheiro Fiscal Suplente. Comissão designada pela Assembleia: **Gerson Pereira Correia**, **Paulo Roberto Scarton**, **Jerônimo Luiz da Conceição**. Gizeli Campanholo de Queiroz, Secretária da Assembleia. **Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio ou conjunto de folhas soltas dos registros de atas da cooperativa.** Campo Verde-MT, 27 de agosto de 2021.

Gilson Kremer Limberger
Diretor Presidente

Gizeli Campanholo de Queiroz
Secretária da Assembleia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

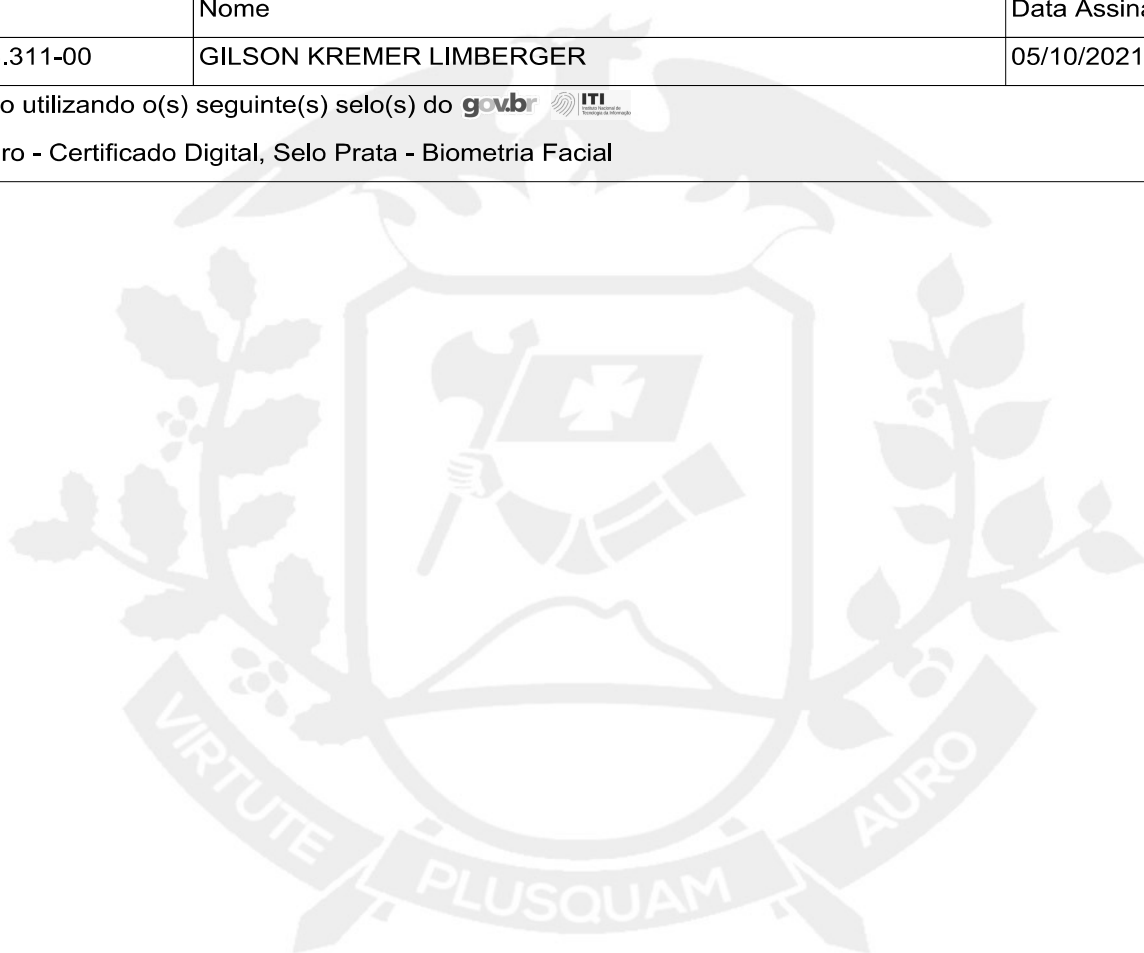
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.347-1	MTE2100266255	05/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, GILSON KREMER LIMBERGER, BRASILEIRA, CASADO, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO, DATA DE NASCIMENTO 13/01/1975, RG Nº 0852520-0 SESP-MT, CPF 667.504.311-00, RUA PARANATINGA, Nº 1080, BAIRRO GREEN VILLE, CEP 78840-000, CAMPO VERDE - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Verde, 05 de outubro de 2021.

GILSON KREMER LIMBERGER

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GIZELI CAMPANHOLO DE QUEIROZ, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 1819893-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 031.145.851-32, residente e domiciliada na Avenida Ulisses Guimarães, nº 570, bairro São Lourenço, município de Campo Verde-MT, CEP 78.840-000.

OUTORGADO:

GILSON KREMER LIMBERGER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, transportador autônomo, portador do documento de identidade RG nº 0852520-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 667.504.311-00, residente e domiciliado na Rua Paranatinga, nº 1.080, Bairro Green Ville, município de Campo Verde-MT, CEP 78.840-000.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado plenos poderes para assinar a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE – COOTRANSCAMPO - CNPJ Nº. 11.524.590/0001-78 - NIRE 51400008795**, realizada em 27/08/2021, em nome do outorgante, podendo assinar digitalmente os atos necessários para tanto, especialmente o processo de seu registro.

FINALIDADE: Representação perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o exercício dos poderes conferidos.

Campo Verde-MT, 27 de agosto de 2021.


GIZELI CAMPANHOLO DE QUEIROZ
CPF 031.145.851-32



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

2º Serviço Notarial e Registral Nesken
 Serventia 43 - Comarca de Campo Verde - MT
 Av. Manoel Genildo de Araújo, 655 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde - MT
 Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197 www.tabellionatoesken.com.br

Selo de Controle Digital

Reconheço Por Verdadeira a(s) Firma(s) de: GIZELI CAMPANHOLO DE QUEIROZ (38505) Termo: 170344
 Selo: BON-05067 Cod. 22 Valor: R\$ 7,10

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Rogério Moisés da Silva
 Campo Verde - MT, 05 de outubro de 2021.
 Funcionário: CAIO HENRIQUE

Esse Autorizado
 Horário: 8:21:41

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

izilda Alves Fernandes
 TABELA E ESCRITA
 Comarca de Campo Verde - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/132.347-1	MTE2100266255	05/10/2021

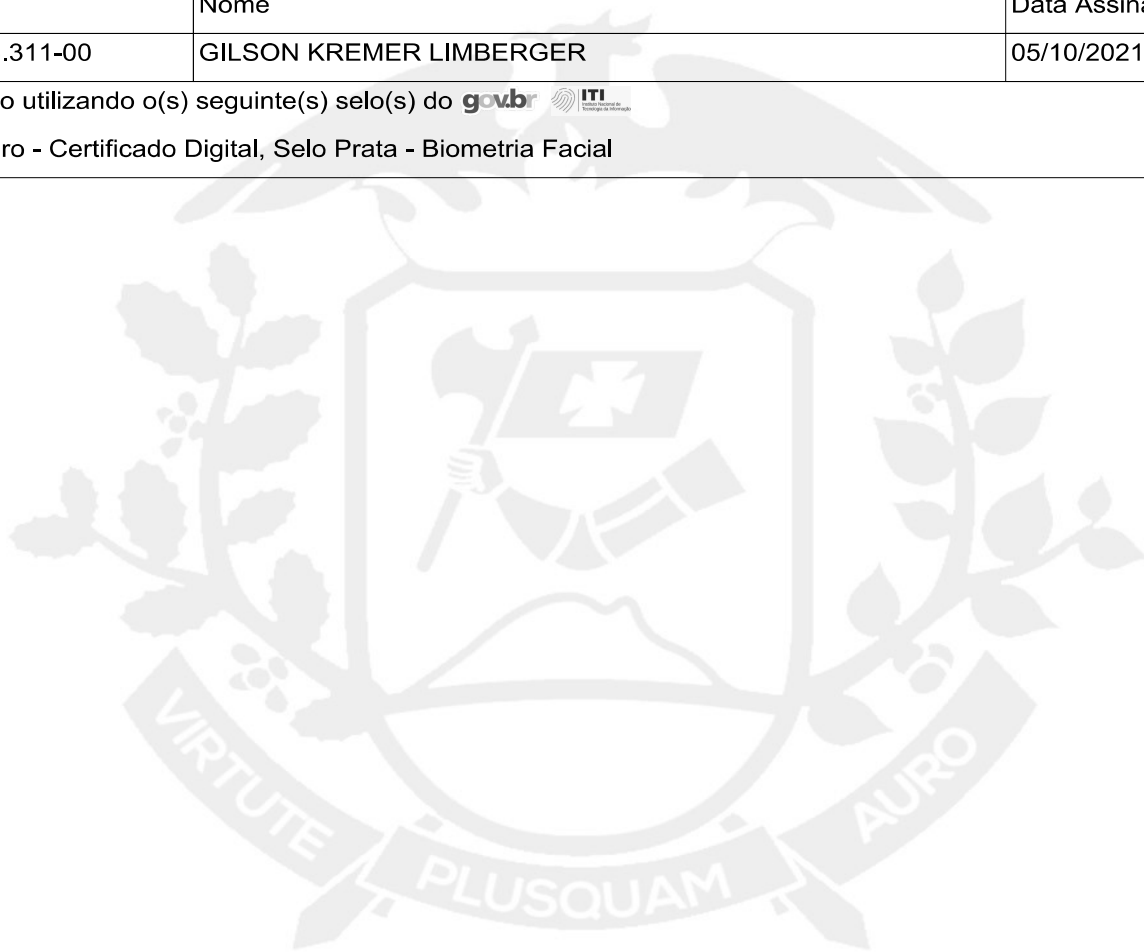
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) REGISTRO DIGITAL

Eu, TIAGO GOMES DE ASSIS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 30/09/1979, RG Nº 010647-O-6 CRC-MT, CPF 858.339.911-53, CONDOMINIO RESIDENCIAL MÔNACO, Nº 21, QUADRA 29, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL DAS NAÇÕES INDÍGENAS, CEP 78056-909, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 05 de outubro de 2021.

TIAGO GOMES DE ASSIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, de CNPJ 11.524.590/0001-78 e protocolado sob o número 21/132.347-1 em 05/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2425282, em 06/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
667.504.311-00	GILSON KREMER LIMBERGER	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/132.347-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
858.339.911-53	TIAGO GOMES DE ASSIS	05/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Elizangela Santos Dias, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2021, às 14:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/132.347-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/14

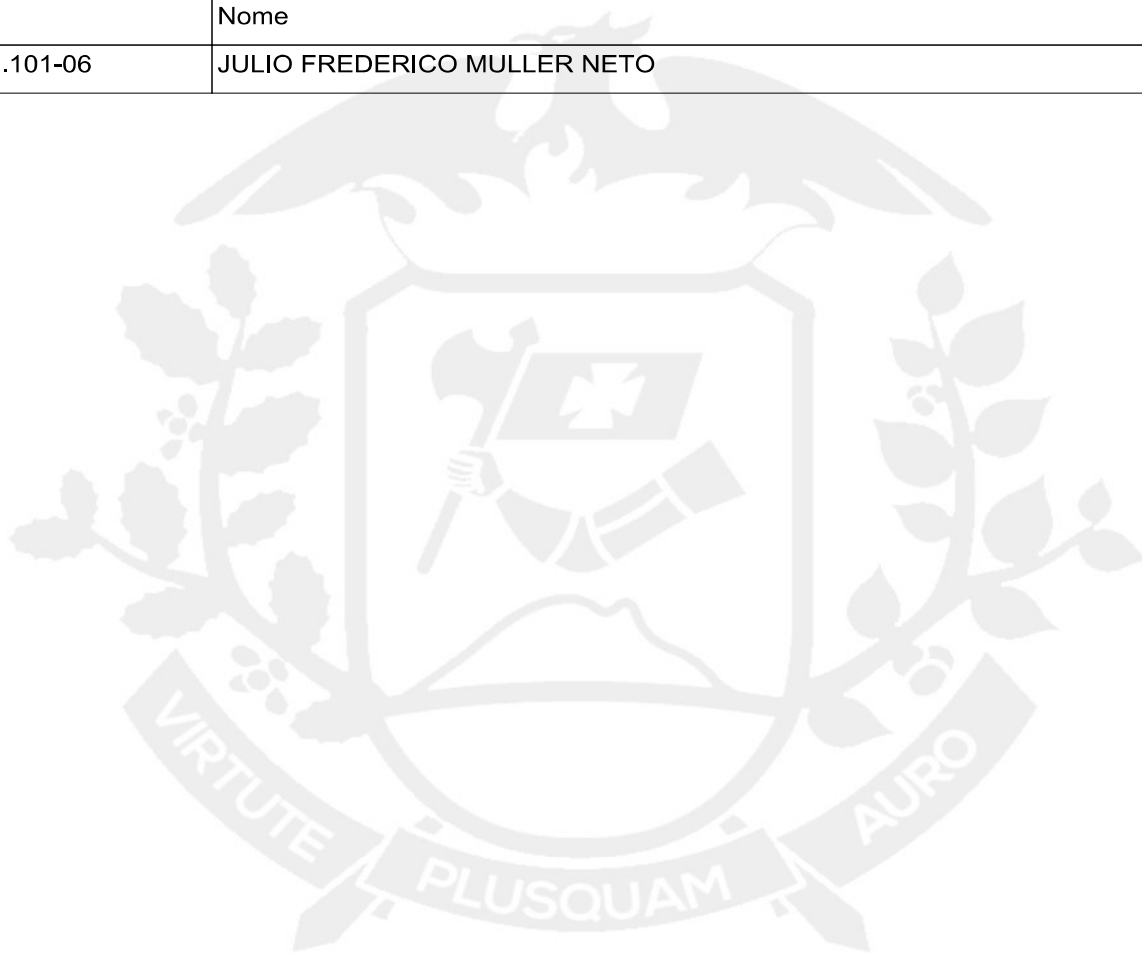


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. quarta-feira, 06 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2425282 em 06/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE CAMPO VERDE - COOTRANSCAMPO, CNPJ 11524590000178 e protocolo 211323471 - 05/10/2021. Autenticação: EC4AD570A1128A2419AD5EC9AEB6C84DAAA56B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/132.347-1 e o código de segurança bs6g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MT

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1558152788

PROIBIDO PLASTIFICAR
1558152788

NOME
GILSON KREMER LIMBERGER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
08525200 SEEP MT

CPF
667.504.311-00

DATA NASCIMENTO
13/01/1975

FILIAÇÃO
VALDEMAR LIMBERGER
INEZ KREMER LIMBERGER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
00057964067

VALIDADE
08/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/02/1993

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO VERDE, MT

DATA EMISSÃO
13/11/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

86694560058
MT632361646

MATO GROSSO

DF ACALAP AM DA CES GO MA MT MS RJ SP TO